



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

PAUTA DA 7^a REUNIÃO - SEMIPRESENCIAL

(4^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura)

**06/04/2022
QUARTA-FEIRA
às 13 horas**

**Presidente: Senador Jaques Wagner
Vice-Presidente: Senador Confúcio Moura**



Comissão de Meio Ambiente

**7^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL, DA 4^a SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56^a LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM**

7^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL

quarta-feira, às 13 horas

SUMÁRIO

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	MSF 14/2022 - Não Terminativo -	SENADOR JEAN PAUL PRATES	8
2	MSF 17/2022 - Não Terminativo -	SENADORA KÁTIA ABREU	39
3	MSF 21/2022 - Não Terminativo -	SENADOR PLÍNIO VALÉRIO	67
4	MSF 20/2022 - Não Terminativo -	SENADOR EDUARDO GOMES	97
5	MSF 18/2022 - Não Terminativo -	SENADOR EDUARDO GOMES	129

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner

VICE-PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura

(17 titulares e 17 suplentes)

TITULARES

Confúcio
Moura(MDB)(10)(17)(43)(28)(46)(34)(42)
Veneziano Vital do
Rêgo(MDB)(10)(43)(46)(42)
VAGO(10)(23)(27)(29)(35)(42)
Luis Carlos Heinze(PP)(13)
Kátia Abreu(PP)(53)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil(MDB, PP)

RO 3303-2470 / 2163	1 Rose de Freitas(MDB)(6)(16)(43)(46)(42)	ES 3303-1156 / 1129
PB 3303-2252 / 2481	2 Carlos Viana(PL)(16)(17)(43)(56)(46)(37)	MG 3303-3100
	3 Eduardo Gomes(PL)(17)(57)(42)	TO 3303-6349 / 6352
RS 3303-4124 / 4127 / 4129 / 4132	4 Eliane Nogueira(PP)(17)(51)(52)	PI 3303-6187 / 6188 / 6192
TO 3303-2464 / 2708 / 5771 / 2466	5 Esperidião Amin(PP)(55)	SC 3303-6446 / 6447 / 6454

Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil(PODEMOS, PSDB, PSL)

Plínio Valério(PSDB)(8)(40)	AM 3303-2833 / 2835 / 2837	1 Izaldi Lucas(PSDB)(11)(36)(40)	DF 3303-6049 / 6050
Rodrigo Cunha(PSDB)(9)(36)(40)	AL 3303-6083	2 Roberto Rocha(PTB)(14)(40)	MA 3303-1437 / 1506
Lasier Martins(PODEMOS)(15)	RS 3303-2323 / 2329	3 Styvenson Valentim(PODEMOS)(15)(33)(48)(30)(39)	RN 3303-1148
Alvaro Dias(PODEMOS)(19)(39)	PR 3303-4059 / 4060	4 Giordano(MDB)(19)(22)(31)(49)	SP 3303-4177

Bloco Parlamentar PSD/Republicanos(PSD, REPUBLICANOS)

Carlos Fávaro(PSD)(2)(25)(21)(24)(38)	MT 3303-6408	1 Vanderlan Cardoso(PSD)(2)(21)(54)(38)	GO 3303-2092 / 2099
Otto Alencar(PSD)(2)(38)	BA 3303-1464 / 1467	2 VAGO(2)(18)(26)(56)(38)	

Bloco Parlamentar Vanguarda(DEM, PL)

Jayme Campos(DEM)(4)	MT 3303-2390 / 2384 / 2394	1 Maria do Carmo Alves(DEM)(5)	SE 3303-1306 / 4055 / 2878
Wellington Fagundes(PL)(4)	MT 3303-6219 / 3778 / 6221 / 3772 / 6213 / 3775	2 Zequinha Marinho(PL)(12)(44)(32)	PA 3303-6623

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PT, PROS)

Jaques Wagner(PT)(7)(41)	BA 3303-6390 / 6391	1 Jean Paul Prates(PT)(7)(41)	RN 3303-1777 / 1884
Telmário Mota(PROS)(7)(41)	RR 3303-6315	2 Paulo Rocha(PT)(7)(41)	PA 3303-3800

PDT/CIDADANIA/REDE(REDE, PDT, CIDADANIA)

Randolfe Rodrigues(REDE)(3)(45)	AP 3303-6777 / 6568	1 Eliziane Gama(CIDADANIA)(3)(45)	MA 3303-6741 / 6703
Fabiano Contarato(PT)(3)(20)(45)	ES 3303-9049	2 Leila Barros(PDT)(3)(45)	DF 3303-6427

- (1) Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- (2) Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
- (3) Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
- (4) Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- (5) Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
- (6) Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- (7) Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
- (8) Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
- (9) Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- (10) Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
- (11) Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- (12) Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
- (13) Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
- (14) Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
- (15) Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
- (16) Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
- (17) Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
- (18) Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
- (19) Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).
- (20) Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI).
- (21) Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD(Of. nº 128/2019-GLPSD).
- (22) Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS(Of. nº 112/2019-GLPODE).
- (23) Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB).
- (24) Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).

- (25) Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD).
- (26) Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD).
- (27) Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
- (28) Em 15.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2020-GLMDB).
- (29) Em 15.10.2020, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2020-GLMDB).
- (30) Em 16.10.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPODEMOS).
- (31) Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPSDB).
- (32) Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
- (33) Em 21.10.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 41/2020-GLPODEMOS).
- (34) Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2020-GLMDB).
- (35) Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLMDB).
- (36) Em 05.02.2021, os Senadores Soraya Thronicke e Major Olímpio deixaram as vagas de titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
- (37) Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
- (38) Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLPSD).
- (39) Em 18.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPODEMOS).
- (40) Em 19.02.2021, os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSDB).
- (41) Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 10/2021-BLPRD).
- (42) Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e o Senador Confúcio Moura, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLMDB).
- (43) Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLMDB).
- (44) Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-BLVANG).
- (45) Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e as Senadoras Eliziane Gama e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 18/2021-BLSENIND).
- (46) Em 23.02.2021, os Senadores Confúcio Moura e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas e Márcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLMDB).
- (47) Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner e o Senador Confúcio Moura a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- (48) Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPODEMOS).
- (49) Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPP).
- (50) Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
- (51) Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
- (52) Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP).
- (53) Em 12.08.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLDPP).
- (54) Em 30.08.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 74/2021-GLPSD).
- (55) Em 20.09.2021, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLDPP).
- (56) Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Márcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 3/2022-GLMDB).
- (57) Em 30.03.2022, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 16/2022-GLMDB).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUARTAS-FEIRAS 08:30 HORAS
SECRETÁRIO(A): AIRTÓN LUCIANO ARAGÃO JÚNIOR
TELEFONE-SECRETARIA: 61 33033284
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
E-MAIL: cma@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**4^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
56^a LEGISLATURA**

Em 6 de abril de 2022
(quarta-feira)
às 13h

PAUTA

7^a Reunião, Extraordinária - Semipresencial

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

	Indicação de autoridades (ANA)
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

Retificações:

1. Mudança de plenário: do 7 para o 3. (06/04/2022 11:35)
2. Confirmação do Plenário 3 (06/04/2022 11:42)
3. Confirmação do Plenário 3 (06/04/2022 11:43)
4. Inclusão dos itens MSF 18/2022 e MSF 20/2022 (06/04/2022 12:05)

PAUTA

ITEM 1

MENSAGEM (SF) N° 14, DE 2022

- Não Terminativo -

Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 23 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, o nome do Senhor RICARDO MEDEIROS DE ANDRADE, para exercer o cargo de Ouvidor-Geral da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Jean Paul Prates

Relatório: A comissão encontra-se em condições para deliberar sobre a indicação

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)
[Relatório Legislativo \(CMA\)](#)

ITEM 2

MENSAGEM (SF) N° 17, DE 2022

- Não Terminativo -

Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 9º da Lei nº 9.984, de 2000, o nome da Senhora VERONICA SÁNCHEZ DA CRUZ RIOS, para exercer o cargo de Diretora-Presidente da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, na vaga decorrente do término do mandato de Christianne Dias Ferreira em 15 de janeiro de 2022.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senadora Kátia Abreu

Relatório: A comissão encontra-se em condições para deliberar sobre a indicação

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)
[Relatório Legislativo \(CMA\)](#)

ITEM 3

MENSAGEM (SF) N° 21, DE 2022

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e art. 3º do Anexo I do Decreto nº 3.692, de 19 de dezembro de 2000, a indicação do Senhor MAURICIO ABIJAODI LOPES DE VASCONCELLOS, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA, na vaga decorrente do término do mandato de Marcelo Cruz.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Plínio Valério

Relatório: A comissão encontra-se em condições para deliberar sobre a indicação

Textos da pauta:[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)[Relatório Legislativo \(CMA\)](#)**ITEM 4****MENSAGEM (SF) N° 20, DE 2022****- Não Terminativo -**

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e art. 3º do Anexo I do Decreto nº 3.692, de 19 de dezembro de 2000, a indicação da Senhora ANA CAROLINA ARGOLO NASCIMENTO DE CASTRO, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Águas – ANA, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Ricardo Medeiros de Andrade.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Eduardo Gomes

Relatório: Não apresentado

Textos da pauta:[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)**ITEM 5****MENSAGEM (SF) N° 18, DE 2022****- Não Terminativo -**

Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 9 da Lei nº 9.984, de 2000, o nome do Senhor FILIPE DE MELLO SAMPAIO CUNHA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, na vaga decorrente do término do mandato de Oscar de Moraes Cordeiro Netto em 15 de janeiro de 2022.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Eduardo Gomes

Relatório: Não apresentado

Textos da pauta:[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

1



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 14, DE 2022

(nº 376/2021, na origem)

Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 23 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, o nome do Senhor RICARDO MEDEIROS DE ANDRADE, para exercer o cargo de Ouvidor-Geral da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.

AUTORIA: Presidência da República

DESPACHO: À Comissão de Meio Ambiente



[Página da matéria](#)

MENSAGEM N° 376

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 23 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor RICARDO MEDEIROS DE ANDRADE, para exercer o cargo de Ouvidor-Geral da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.

Brasília, 4 de agosto de 2021.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 687/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 05 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor RICARDO MEDEIROS DE ANDRADE, para exercer o cargo de Ouvidor-Geral da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.

Atenciosamente,


LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, em 05/08/2021, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 2780450 e o código CRC 262AA626 no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 02/07/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RICARDO MEDEIROS DE ANDRADE

303.949.454-68

(IONE MEDEIROS DE ANDRADE / DALTON MELO DE ANDRADE)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/07/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.BBGU.2VT6.PBEB.VIVG.505Q**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que eu, RICARDO MEDEIROS DE ANDRADE, Engenheiro Civil, Registro Nacional 210189882-9 CONFEA/CREA, CPF nº 303.949.454-68, residente e domiciliado à SQS 104 – Bloco J – Apto. 501, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal:

1. Não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional;
2. Não participo ou participei, em qualquer tempo, como sócio proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais;
3. Possuo situação fiscal regular, no âmbito federal – conforme Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitido em 02/07/2021, e distrital, conforme Certidão Negativa de Débitos, emitida em 02/07/2021;
4. Não possuo qualquer ação judicial nas quais figure como autor ou réu, conforme Certidões de Distribuição – Ações Criminais, Ações Cíveis, Ações de Falências e Recuperações Judiciais, Especial – Ações Cíveis e Criminais, todas emitidas em 02/07/2021;
5. Atualmente exerço o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, tendo sido nomeado em 06 de julho de 2017, para mandato de 4 (quatro) anos e exercei o cargo de Superintendente de Implementação de Programas e Projetos da Agência Nacional de Águas, no período de 18 de março de 2009 a 05 de julho de 2017;
6. Não estou filiado a Partido Político, conforme Certidão emitida em 02/07/2021, não possuo qualquer condenação criminal eleitora, conforme Certidão emitida em 02/07/2021 e estou QUITE com a Justiça Eleitoral, conforme Certidão emitida em 02/07/2021;
7. Atendo os requisitos dispostos no art. 23 da Lei nº. 13.848/2019, possuindo notório conhecimento em administração pública e no campo específico de atuação da agência reguladora.

Brasília/DF, 02 de julho de 2021,

Ricardo Medeiros de Andrade
Engenheiro Civil
Registro Nacional 210189882-9 CONFEA/CREA
CPF nº 303.949.454-68

Engenheiro civil com larga experiência na gestão de recursos hídricos, demonstrada ao longo dos mais de vinte e cinco anos de serviços prestados em instituições da administração pública federal, da administração estadual no Rio Grande do Norte, da iniciativa privada e de organizações internacionais.

Atualmente exerce cargo Diretor da Agência Nacional de Águas de Saneamento Básico, com mandato de 4 (quatro anos), iniciado em 06 de julho de 2017, instituição à qual estou ligado desde 2007, exercendo sempre as minhas atividades visando a garantia do uso múltiplo da água, em respeito aos fundamentos da Lei nº 9.433/1997, de estabelece que a água é um bem de domínio público, e que a gestão de recursos hídricos seja, sempre, descentralizada e participativa, proporcionando a voz a todos os usuários.

Brasília/DF, 02 de julho de 2021,

Ricardo Medeiros de Andrade
Engenheiro Civil
Registro Nacional 210189882-9 CONFEA/CREA
CPF nº 303.949.454-68



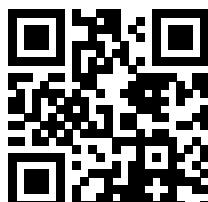
Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO**.

Nome do Eleitor(a): RICARDO MEDEIROS DE ANDRADE

Título Eleitoral: 000273401660



Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código de autenticação: 0605.8876.056F.60FC



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **RICARDO MEDEIROS DE ANDRADE**

Inscrição: **0002 7340 1660**

Zona: 001 Seção: 0093

Município: 97012 - BRASILIA

UF: DF

Data de nascimento: 08/11/1963

Domicílio desde: 09/12/2013

Filiação: - IONE MEDEIROS DE ANDRADE
- DALTON MELO DE ANDRADE

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ENGENHEIRO

Certidão emitida às 11:27 em 02/07/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

RCEM.P7OU.7LFN.ZVHP

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

17

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) **1^a e 2^a Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 02/07/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RICARDO MEDEIROS DE ANDRADE

303.949.454-68

(IONE MEDEIROS DE ANDRADE / DALTON MELO DE ANDRADE)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/07/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.D1AT.N0CT.JYH5.8RRB.1DNU**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: RICARDO MEDEIROS DE ANDRADE

CPF: 303.949.454-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:36:59 do dia 02/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2021.

Código de controle da certidão: **A742.4430.C97A.8761**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 02/07/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RICARDO MEDEIROS DE ANDRADE

303.949.454-68

(IONE MEDEIROS DE ANDRADE / DALTON MELO DE ANDRADE)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/07/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.758L.I33M.0GYM.V7RE.U1KH**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 02/07/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

RICARDO MEDEIROS DE ANDRADE

303.949.454-68

(IONE MEDEIROS DE ANDRADE / DALTON MELO DE ANDRADE)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/07/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.0GTH.CVEJ.OCCQ.ARDL.IAAY**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **RICARDO MEDEIROS DE ANDRADE**

Inscrição: **0002 7340 1660** Zona: 001 Seção: 0093

Município: 97012 - BRASILIA UF: DF

Data de nascimento: 08/11/1963 Domicílio desde: 09/12/2013

Filiação: - IONE MEDEIROS DE ANDRADE
- DALTON MELO DE ANDRADE

Certidão emitida às 11:40 em 02/07/2021



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

9VHF.KUEH.RLMW.5HUD

RICARDO MEDEIROS DE ANDRADE
CURRICULUM VITAE

RICARDO MEDEIROS DE ANDRADE

Curriculum Vitae

Data de Nascimento: 08 de novembro de 1963
Nacionalidade: Brasileiro
Filiação Dalton Melo de Andrade e Ione Medeiros de Andrade
Profissão: Engenheiro Civil
Identidade Profissional: Registro Nacional 210189882-9 - CONFEA/CREA
Identidade: 502.722 - SSP/RN - 25/03/1980
C.P.F.: 303.949.454-68
Endereço: SQS 104 - Bloco J - Apto. 501
Asa Sul - Brasília - DF - CEP 70.343-100
Celular: +55 (61) 99179-7419
e-mail: ricardo.andrade@ana.gov.br
ricardo.andrade@gmail.com

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Engenheiro Civil, pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (1993)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Agência Nacional de Águas

Diretoria Colegiada

- | | |
|---------------------|--|
| Jul 2017 - Jul 2021 | Diretor (Mandato de 4 anos) |
| Jul 2017 - Jul 2021 | Diretor-Supervisor da Área de Gestão de Recursos Hídricos, responsável pela Implementação de Programas e Projetos e Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos |
| Jul 2017 - Jul 2021 | Presidente do Comitê de Editoração |
| Ago 2015 - Jul 2021 | Coordenador Nacional do Projeto GEF Amazonas, no âmbito da OTCA/PNUMA no Brasil |
| Mai 2015 - Jul 2021 | Coordenador Nacional do Projeto Amazonas: Ação Regional na Área de Recursos Hídricos, celebrado entre a ANA, a Agência Brasileira de Cooperação/MRE e a Organização para o Tratado de Cooperação Amazônica |
| Abr 2012 - Jul 2021 | Coordenador da Unidade de Gerenciamento do Programa de Desenvolvimento do Setor Água INTERÁGUAS - UGP/ANA – Programa financiado pelo Banco Mundial ao Governo Federal |

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Agência Nacional de Águas (Continuação)

- Nov 2016 - Abr 2018 Diretor Executivo do 8º Fórum Mundial da Água
- Nov 2016 - Abr 2018 Coordenador do Comitê Executivo da Agência Nacional de Águas, para apoiar a Organização do 8º Fórum Mundial da Água, vinculado ao Gabinete do Diretor-Presidente.
- Mar 2009 - Jul 2017 Superintendente de Implementação de Programas e Projetos
- Out 2009 - Abr 2012 Coordenador da Unidade de Preparação do Programa de Desenvolvimento do Setor Água - UPP INTERÁGUAS
- Abr 2009 - Jul 2017 Membro do Comitê de Editoração
- Mar 2009 - Abr 2012 Coordenador da Unidade de Gerenciamento do PROÁGUA Nacional - Componente Gestão de Recursos Hídricos
- Dez 2009 - Jan 2010 Substituto de Diretor
- Jul 2009 - Ago 2009
- Mai 2007 - Mar 2009 Assessor do Diretor Benedito Braga
Área Temática de Planejamento, Gestão e Capacitação

Conselho Mundial da Água

Comitê de Governadores

Instância diretiva, composta por 36 representantes titulares e 36 substitutos, eleitos entre seus membros, pelo voto direto.

- Nov 2015 – Nov 2018 Governador
- Nov 2009 - Nov 2015 Governador-Substituto

TCBR - Tecnologia e Consultoria Brasileira S/A - Grupo ALTRAN

- Diretoria de Recursos Hídricos
- Ago 2005 - Abr 2007 Diretor

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência, e a Cultura

- Representação no Brasil - Setor de Licitações
- Abr 2005 - Ago 2005 Oficial de Licitações

Agência Nacional de Águas

- Superintendência de Programas e Projetos
- Fev 2004 - Mar 2005 Superintendente Adjunto
- Fev 2003 - Mar 2005 Gerente Executivo da Unidade de Gerenciamento do PROÁGUA/Semi-árido - Componente Gestão de Recursos Hídricos e Estudos e Projetos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (continuação)

Governo do Estado do Rio Grande do Norte

Secretaria dos Recursos Hídricos

- Fev 1999 - Dez 2002 Coordenador de Gestão de Recursos Hídricos
- Fev 1999 - Dez 2002 Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos
- Jul 1998 - Dez 2002 Coordenador Geral do Grupo Gestor PROÁGUA - UEGP/RN
- Mai 1998 - Dez 2001 Coordenador da Doação TF 025484, concedida pelo Governo Japonês através do Banco Mundial, no valor de US\$ 985,000.00
- Fev 1996 - Fev 1999 Subcoordenador de Estudos e Projetos - Coordenadoria de Infraestrutura

Secretaria de Planejamento e Finanças

- Mar 1995 - Fev 1996 Subcoordenador de Infraestrutura Hídrica
Coordenadoria de Recursos Hídricos
Subsecretaria de Recursos Hídricos e Projetos Especiais

Ministério da Integração Regional

Secretaria de Irrigação

- Ago 1994 - Dez 1994 Consultor, integrante da equipe que elaborou o Projeto Básico da Derivação de Águas do Rio São Francisco para Regiões Semiáridas dos Estados de Pernambuco, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte, como responsável pela Coordenação de Informática no Escritório de Mossoró-RN

Natal Distribuidora de Publicações Ltda.

- Out 1988 - Dez 2002 Gerente Geral
Distribuidor das Publicações da Editora Abril S/A para o Rio Grande do Norte.

Banco do Estado do Rio Grande do Norte

- Jan 1987 - Set 1988 Bancário
- Mar 1986 - Jan 1987 Desenhista Projetista, responsável pela elaboração de desenhos técnicos e arquitetônicos, lotado no Departamento de Engenharia

Cesmetal - Cesar Metalúrgica Ltda.

- Mar 1983 - Ago 1985 Gerente Administrativo
Indústria de Esquadrias de Alumínio

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (continuação)

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Jan 1983 - Jun 1983 Estagiário do Laboratório de Solos
Departamento de Engenharia Civil

Cesar Comércio e Representações Ltda.

Jan 1979 - Dez 1981 Assistente Administrativo
Empresa de Comércio Varejista e Representações Comerciais

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- Dezembro de 2020 – Membro do Grupo de Trabalho “Iniciativa de Gestão Sustentável do Nitrogênio – Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente”
- Setembro de 2019 – Membro do Comitê Diretivo da Plataforma Global sobre Escassez de Água na Agricultura, iniciativa da FAO – Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura
- Fevereiro de 2019 – Membro da Rede Global de Soluções Sustentáveis em Água e Energia, iniciativa da Itaipu Binacional e UNDESA (Departamento das Nações Unidas para Assuntos Econômicos e Sociais)
- Julho de 2019 – Coordenador do Projeto de Cooperação ANA – USGS (Serviço Geológico dos Estados Unidos)
- Novembro de 2016 - Diretor Executivo do Secretariado do 8º Fórum Mundial da Água, responsável pela organização geral do Forum.
- Novembro de 2016 - Coordenador do Comitê Executivo da Agência Nacional de Águas para apoiar a organização do “8º Fórum Mundial da Água”
- Novembro de 2015 - Representante titular da Agência Nacional de Águas na Comissão Nacional do Programa Cerrado Sustentável – CONACER, do Ministério do Meio Ambiente (MMA)
- Novembro de 2015 - Representante Titular da Agência Nacional de Águas na Câmara Técnica de Florestas e demais formações Vegetacionais do Conselho Nacional de Meio Ambiente
- Novembro de 2015 - Representante Titular da Agência Nacional de Águas na Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos do Conselho Nacional de Meio Ambiente
- Maio de 2015 - Coordenador Nacional do Projeto Amazonas: Ação Regional na Área de Recursos Hídricos, projeto desenvolvido pela Agência Nacional de Águas em parceria com a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA
- Janeiro de 2015 - Representante Titular da Agência Nacional de Águas na Câmara Técnica de Águas Subterrâneas (CTAS) do Conselho Nacional de Recursos Hídricos
- Julho de 2014 - Representante Titular da Agência Nacional de Águas no Comitê do Gestor do Acordo de Cooperação Técnica nº 12/2013, celebrado entre a ANA e a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA e o Instituto CNA - ICNA.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (continuação)

- Julho de 2014 - Representante da Agência Nacional de Águas na Comissão Preparatória visando à elaboração do Documento de Compromisso, a ser assinado pelo Governo Federal, o Governo do Distrito Federal e pelo Conselho Mundial da Água (WWC), para sediar o "8º Fórum Mundial da Água", em Brasília-DF, em 2018
- Junho de 2013 - Representante Titular da Agência Nacional de Águas na Câmara Técnica de Águas Subterrâneas - CTAS do Conselho Nacional de Meio Ambiente
- Junho de 2013 - Representante Titular da Agência Nacional de Águas na Câmara Técnica de Florestas e demais formações Vegetacionais do Conselho Nacional de Meio Ambiente
- Junho de 2013 - Representante Titular da Agência Nacional de Águas na Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos do Conselho Nacional de Meio Ambiente
- Fevereiro de 2013 - Diretor Nacional do Projeto de Cooperação Técnica "Gestão de Recursos Hídricos no Programa de Desenvolvimento do Setor Água - INTERÁGUAS", celebrado com o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA
- Abril de 2012 - Coordenador da Unidade de Gerenciamento do Programa de Desenvolvimento do Setor Água INTERÁGUAS - UGP/ANA.
- Março de 2011 - Membro do Comitê de Tecnologia da Informação - CTI da Agência Nacional de Águas
- Outubro de 2009 - Coordenador da Unidade de Preparação do Programa de Desenvolvimento do Setor Água - UPP INTERÁGUAS
- Junho de 2009 - Membro da Comissão de Análise e Julgamento de portfólios e documentos de empresas ou consórcios candidatos à contratação de consultoria no âmbito do Acordo de Empréstimo nº 7420-BR, destinada à elaboração e aperfeiçoamento do Atlas de Abastecimento de Água - Complementação para o Brasil
- Abril de 2009 - Ordenador de Despesa Substituto para a execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na Unidade Gestora 443044 - SIP/ANA - PROÁGUA NACIONAL - 1566
- Abril de 2009 - Coordenador da Unidade de Gerenciamento do Programa de Desenvolvimento Sustentável de Recursos Hídricos para o Semiárido Brasileiro - PROÁGUA-UGP/Gestão.
- Março de 2009 - Representante Titular da Agência Nacional de Águas na Câmara Técnica de Gestão de Recursos Hídricos Transfronteiriços - CTGRHT do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.
- Março de 2009 - Representante Titular da Agência Nacional de Águas na Câmara Técnica de Assuntos Internacionais do Conselho Nacional de Meio Ambiente.
- Março de 2009 - Representante Titular da Agência Nacional de Águas na Câmara Técnica de Águas Subterrâneas - CTAS do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.
- Março de 2009 - Membro Titular do Comitê de Editoração da ANA.
- Março de 2009 - Representante Suplente da ANA no Grupo Técnico do Plano Nacional de Infraestrutura Hídrica/MI
- Março de 2009 - Coordenador-Executivo do PRODOC/UNESCO 704BRA2041.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (continuação)

- Março de 2009 - Coordenador do PROÁGUA Nacional.
- Março de 2009 - Representante Suplente da ANA no Comitê Gestor do PROÁGUA Nacional.
- Junho de 2008 - Membro do Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de elaborar o Manual de Convênios e outros Repasses e de revisar a Resolução ANA nº 270, de 14 de julho de 2003.
- Novembro de 2007 - Membro do Grupo de Acompanhamento do Planejamento Estratégico - GAPE para definir, programar e acompanhar todas as atividades relacionadas com o Planejamento Estratégico e com a Agenda Estratégica da Agência Nacional de Águas.
- Outubro de 2007 - Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL da Agência Nacional de Águas com a finalidade de conduzir os procedimentos relativos às licitações para contratação de serviços de consultoria no âmbito do Acordo de Empréstimo nº 7420-BR do Banco Mundial, como Presidente: Elaboração do Atlas Sul - Abastecimento Urbano de Água; Elaboração e Aperfeiçoamento do Atlas Nordeste - Abastecimento Urbano de Água; Elaboração do Atlas das Regiões Metropolitanas - Abastecimento Urbano de Água; e Elaboração do Estudo de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil - Operacionalização e Integração com a base de dados da ANA
- Agosto de 2007 - Membro do Comitê de Avaliação de Desempenho - CAD da Agência Nacional de Águas, de que trata o art. 25, da Resolução nº 553, de 11 de dezembro de 2006:
- Julho de 2007 - Membro do Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de realizar a revisão da Resolução ANA nº 270, de 14 de julho de 2003, acerca do roteiro básico para tramitação de convênios, protocolos, acordos, termos de cooperação e similares da Agência Nacional de Águas
- Maio de 2007 até Março de 2009 - Assessor do Diretor Benedito Braga, na área temática de Planejamento, Gestão e Capacitação da ANA, composta pela Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos - SPR e Superintendência de Apoio à Gestão de Recursos Hídricos - SAG.
- Abril de 2005 até Agosto de 2005 - Oficial de Licitações do escritório da UNESCO no Brasil.
- Dezembro de 2004 até Março 2005 - representante da Agência Nacional de Águas no Grupo de Trabalho instituído pela Agência Nacional de Águas e Ministério da Integração Nacional, para Preparação do PROÁGUA Nacional - Elaboração do Projeto Conceitual e Carta Consulta.
- Dezembro de 2004 até Março 2005 - coordenador da ação orçamentária da Agência Nacional de Águas, integrante do Programa Multissetorial Saneamento Ambiental Urbano, com vista à composição do Comitê Gestor do Programa, junto ao Ministério das Cidades.
- Novembro de 2004 até Março 2005 - representante da Agência Nacional de Águas no Comitê Técnico de Identificação e Supervisão dos Programas e Projetos Financiados com Recursos Externos no âmbito do Ministério do Meio Ambiente.
- Maio de 2004 até Março 2005 - Interlocutor da Agência Nacional de Águas, no Programa de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-árido - CONVIVER, junto ao Ministério do Meio Ambiente.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (continuação)

- Março de 2004 até Março 2005 - Representante da Agência Nacional de Águas no Grupo de Trabalho instituído pelo Ministério do Meio Ambiente, para redefinir critérios para inclusão de municípios na região Semi-árida nordestina e no polígono das secas.
- Fevereiro de 2004 até Março 2005 - Superintendente Adjunto da Superintendência de Programas e Projetos da Agência Nacional de Águas, responsável pelo PROÁGUA/semi-árido - Componentes de Gestão de Recursos Hídricos e de Estudos e Projetos; pelo Programa de Despoluição de Bacias Hidrográficas - PRODES; pela análise e emissão do Certificado de Avaliação da Sustentabilidade da Obra - CERTOH; e pelos Projetos de Cooperação Internacional da Agência Nacional de Águas, entre os quais o PRODOC 704BRA2041, celebrado entre a ANA e a UNESCO, e os Projetos GEF São Francisco e GEF Pantanal/Alto Paraguai, celebrado entre a ANA e o GEF/PNUMA/OEA.
- Fevereiro de 2003 até Março 2005 - Gerente Executivo da UGPG/PROÁGUA/ANA, responsável pela coordenação das ações empreendidas pelos Estados do Semi-árido e pelas ações da Agência Nacional de Águas, no âmbito dos componentes Gestão de Recursos Hídricos e Estudos e Projetos.
- Julho de 2002 - Membro da Comissão de Julgamento da SDP nº 001/2002-PCT/IICA-PROÁGUA/RN, cujo objeto foi a escolha e seleção da melhor proposta para a elaboração de Relatório Técnico Preliminar, Relatório Final de Viabilidade e Projeto Básico do Sistema Adutor do Alto Oeste IICA - Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura e Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos
- Abril de 2002 - Membro da Comissão Especial instituída para auditar os Processos Licitatórios nº 007, 008 e 009/SERHID - Tomada de Preço, cujo objeto era a implantação de obras no âmbito do Projeto Alvorada. Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos
- Setembro de 2001 - Presidente da Comissão Especial de auxílio à Comissão Permanente de Licitação na Análise e no Julgamento dos Documentos e Propostas apresentadas na Concorrência Pública nº 011/2001-SERHID, cujo objeto foi a escolha e seleção da proposta de menor preço para execução das obras civis, fornecimentos e montagem de equipamentos da Barragem Carnaúba. Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos
- Fevereiro de 1999 a Dezembro de 2002 - Coordenador de Gestão de Recursos Hídricos da Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Norte, responsável pela coordenação da implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos (fiscalização, outorgas, licenças, associações de usuários, ...)
- Fevereiro de 1999 a Dezembro de 2002 - Secretário Executivo do Conselho de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Norte.
- Julho de 1998 a Dezembro de 2002 - Coordenador Geral do Grupo Gestor PROÁGUA - UEGP, responsável pela coordenação das ações desenvolvidas pelo programa no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, em todos os seus componentes (Gestão de Recursos Hídricos, Estudos e Projetos, e Obras Prioritárias).

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (continuação)

Maio de 1998 a Dezembro de 2001 - Coordenador da Doação TF 025484, concedida pelo Governo Japonês através do Banco Mundial, no valor de US\$ 985,000.00, cujo principal objetivo foi o estabelecimento de um Programa de Convivência Sustentável com o Semi-árido Potiguar. O Programa foi aprovado pela SEAIN e em encontra-se atualmente em fase de preparação de projeto junto ao Banco Mundial.

- Abril de 1998 - Presidente da Comissão de Licitação e Seleção de Consultores do Grupo Gestor do PROÁGUA - UEGP/RN - Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, responsável pela condução da ICB para a Construção do Sistema Adutor de Mossoró, com custo estimado de US\$ 40 milhões de dólares americanos.
- Maio de 1997 - Membro da Comissão Especial de auxílio à Comissão Permanente de Licitação na Análise e no Julgamento das Propostas Técnicas apresentadas na Concorrência Pública Internacional nº 010/1997-SERHID, cujo objeto foi a implementação e operacionalização do Projeto Mossoró.
- Maio de 1997 - Membro da Comissão Especial de auxílio à Comissão Permanente de Licitação na Análise e no Julgamento das Propostas Técnicas apresentadas na Concorrência Pública Internacional nº 006/1997-SERHID, cujo objeto foi a Elaboração dos Projetos Básico e Executivo e Supervisão das Obras do Sistema Adutor Mossoró. Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos
- Abril de 1997 - Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação. Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos
- Outubro de 1996 - Membro da Comissão Especial de Licitação, instituída para processar e julgar a Concorrência Pública Nacional cujo objeto foi a escolha e seleção da proposta de menor preço para execução das obras civis do Sistema Adutor Sertão Central Cabugi - Trecho II. Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos

Fevereiro de 1996 a Fevereiro de 1999 - Subcoordenador de Estudos e Projetos da Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Rio Grande do Norte, responsável pela coordenação da análise de estudos técnicos e projetos de engenharia elaborados e pela coordenação de informática.

- Abril de 1995 - Membro Suplente da Comissão Especial de Licitação. Secretaria de Planejamento e Finanças
- Abril de 1995 - Responsável pelo Acompanhamento Físico-Financeiro da Unidade Executora Estadual do Programa de Ação para o Desenvolvimento do Turismo do Nordeste - PRODETUR/RN. Subsecretaria de Recursos Hídricos e Projetos Especiais da Secretaria de Planejamento e Finanças

Março de 1995 a Fevereiro de 1996 - Subcoordenador de Infra-Estrutura Hídrica da Subsecretaria de Recursos Hídricos e Projetos Especiais da Secretaria de Planejamento e Finanças do Estado do Rio Grande do Norte, responsável pela coordenação da análise de estudos técnicos e projetos de engenharia elaborados.

- Agosto de 1994 a Dezembro de 1994 - Consultor da Secretaria de Irrigação do Ministério da Integração Regional, integrante da equipe que elaborou o Projeto Básico da Derivação de Águas do Rio São Francisco para Regiões Semi-áridas dos Estados de Pernambuco, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte, como responsável pela Coordenação de Informática no Escritório de Mossoró-RN.

Cursos, Oficinas, Workshops, Seminários, Congressos, Visitas Técnicas

- “XXIII Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos”, em Foz do Iguaçu, Paraná, no período de 24 a 28 de novembro de 2019, como palestrante.
- “XXI Encontro Nacional de Comitês de Bacias – ENCOB”, em Foz do Iguaçu, Paraná, no período de 21 a 25 de outubro de 2019, como palestrante.
- “XI Assembleia Geral Mundial da Rede Internacional de Organismos de Bacia (RIOB)”, em Marraquexe, Marrocos, no período de 28 de setembro a 5 de outubro de 2019, para proferir palestra na Sessão sobre Gestão Integrada de Água e Energia para a Segurança Alimentar e Desenvolvimento Rural, sob o título “Water Security in Brazil”
- “Abdib Fórum 2019 - Estratégias para a Retomada da Infraestrutura”, em Brasília, Distrito Federal, em 21 de maio de 2019, para participar do painel "Planejamento de longo prazo, desenvolvimento sustentável e meio ambiente.
- “Congresso Mundial de Hidroenergia”, em Paris, França, de 14 a 26 de maio de 2019, como convidado e palestrante
- “Semana da Água do Banco Mundial”, realizada na cidade de Washington, DC, Estados Unidos, nos dias 2 a 4 de abril de 2019, para proferir palestra sobre a Governança Hídrica no Brasil.
- “Semana Mundial da Água -World Water Week”, em Estocolmo, Suécia, de 26 a 31 de agosto de 2018, como palestrante.
- “XX Encontro Nacional de Comitês de Bacias – ENCOB”, em Foz do Iguaçu, Paraná, no período de 20 a 24 de agosto de 2018, como palestrante.
- “High-Level Political Forum on Sustainable Development”, realizado no âmbito da Assembleia Geral das Nações Unidas, na cidade de Nova Iorque, Estados Unidos, no período de 16 a 18 de julho de 2018, como palestrante nos seguintes eventos: (i) Nexo Água-Energia: Gerenciando a interface entre o ODS6 e ODS7 para o Desenvolvimento Sustentável; e, (ii) Evento Paralelo Oficial sobre o Resultados do 8º Fórum Mundial da Água, organizado pelo Governo do Brasil e pelo Conselho Mundial da Água”.
- “Oficina de Encerramento do Projeto GEF Amazonas”, organizado pela OTCA/GEF/UNEP, na cidade de Tena, Equador, no período de 20 a 31 de maio de 2018
- “10ª Reunião da Iniciativa Governança pela Água da OCDE”, em Viena, Áustria, no período de 20 a 21 de novembro de 2017, evento organizado pela OCDE e Associação Austríaca das Cidades e Vilas, como representante oficial da ANA
- “XXXV Congresso da AIDIS” e do “59º Congresso Interamericano de ACODAL”, a convite da Associação Interamericana de Engenharia Sanitária e Ambiental (AIDIS), em Cartagena, Colômbia, no período de 21 a 24 de agosto de 2016, na qualidade de Palestrante
- “7º Fórum Mundial da Água” em Daegu e Gyeongju, Coréia do Sul, no período de 12 a 17 de abril de 2015
- “Encontros e Caminhos Cultivando Água Boa”, em Foz do Iguaçu, Paraná, nos dias 19 a 20 de novembro de 2014, na qualidade de Palestrante

Cursos, Oficinas, Workshops, Seminários, Congressos, Visitas Técnicas (Continuação)

- Seminário Internacional “7th GEF Biennial International Waters Conference (IWC7)”, em Bridgetown, Barbados, no período de 27 de outubro a 1º de Novembro de 2013, na qualidade de Representante Brasileiro e Palestrante
- Congresso Internacional "Budapest Water Summit 2013", em Budapeste, Hungria, no período de 8 a 11 de outubro de 2013.
- “6º Fórum Mundial da Água” em Marselha, França no período de 12 a 17 de março de 2012
- “Assembleia Geral do Fórum das Águas das Américas (WFA)” e da “Oficina Sub-regional para a América do Sul do Grupo Temático de Saneamento”, na Cidade do México, México, no período de 4 a 9 de setembro de 2011.
- Seminário Internacional “1º Foro Mesoamericano de Cuencas 2010 México - Centroamérica: Acuíferos Transfronteirizos de Mesoamérica”, a ser realizado em San José, na Costa Rica, no período de 3 a 8 de maio de 2010, na qualidade de Palestrante
- Reunião Técnica “II Reunion del Grupo de Expertos”, como representante da ANA no ISARM America, na cidade de Miami, Florida, Estados Unidos, no período de 10 a 14 de agosto de 2009. (* ISARM - Internationally Shared Aquifer Resources Management)
- Visita Técnica ao Sistema do Rio Columbia, na cidade de Portland, Oregon, Estados Unidos, no período de 06 a 13 de junho de 2009.
- Oficina “Salvaguardas Ambientais do Banco Mundial e Legislação Ambiental Brasileira”, promovido pelo Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - Banco Mundial, e realizado em Recife/PE, no período de 12 a 13 de setembro de 2002, com carga horária de 12 horas.
- Introdução ao ARCVIEW, Software de Georeferenciamento, ministrado pela empresa GEMPI - Gestão Empresarial & Informática Ltda., promovido pela Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente e realizado em Recife/PE, no período de 02 a 06 de junho de 1997, com carga horária de 40 horas.
- Introdução ao PC ARC/INFO, Software de Georeferenciamento, ministrado pela empresa GEMPI - Gestão Empresarial & Informática Ltda., promovido pela Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente e realizado em Recife/PE, no período de 05 a 09 de maio de 1997, com carga horária de 40 horas.
- Workshop Sobre Aquisições, para o Programa de Desenvolvimento de Recursos Hídricos para o Semi-árido Brasileiro - PROÁGUA, financiado pela BIRD, promovido pela Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento e Orçamento, no âmbito do Programa de Treinamento e Disseminação de Procedimentos Licitatórios e realizado em Natal/RN, no período de 18 a 21 de março de 1997.
- Gerenciamento de Recursos Hídricos, promovido pela ABES - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Capítulo Nacional da AIDIS e realizado em Natal/RN, no período de 28 de agosto a 01 de setembro de 1995, com carga horária de 40 horas.
- Hidrologia Instrumental, promovido pela Subsecretaria de Recursos Hídricos e Projetos Especiais da Secretaria de Planejamento e Finanças do Estado do Rio Grande do Norte e realizado em Natal/RN, no período de 08 a 12 de maio de 1995, com carga horária de 20 horas.

Cursos, Oficinas, Workshops, Seminários, Congressos, Visitas Técnicas (Continuação)

- Seminário Institucional “O PROÁGUA/Semi-árido e o Gerenciamento de Obras Hídricas”, promovido pela Unidade de Gerenciamento das Obras do PROÁGUA/Semi-árido da Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica do Ministério na Integração Nacional, e realizado em Aracaju/SE, no período de 29 a 30 de julho de 2002.
- Seminário “A Água e o Pacto Federativo”, promovido pela Agência Nacional de Águas - ANA, pela Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente e pelo Ministério das Relações Exteriores, e realizado em Brasília/DF, em 25 de março de 2002.
- XIV Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, e V Simpósio de Hidráulica e Recursos Hídricos dos Países de Língua Oficial Portuguesa, promovidos pela Associação Brasileira de Recursos Hídricos - ABRH e Associação Portuguesa de Recursos Hídricos - APRH, e realizado em Aracaju/SE, no período de 25 a 29 de novembro de 2001.
- Seminário “Situação e Propostas para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura Hídrica Nacional”, promovido pela Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica do Ministério na Integração Nacional, e realizado em Juazeiro/BA, no período de 04 a 05 de outubro de 2001.
- 1ª Reunião de Secretários de Recursos Hídricos do Brasil, e Workshop “Políticas e Instituições”, promovidos pela Secretaria de Recursos Hídricos-MMA e Associação Internacional de Recursos Hídricos, e realizado em Salvador/BA, de 03 a 06 de setembro de 2000.
- II Simpósio Brasileiro sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Semi-árido, promovido pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN e pelo Centro de Estudos e Pesquisas do Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional do Semi-árido - CEMAD, e realizado em Mossoró/RN, no período de 23 a 25 de agosto de 2000.
- I Congresso Mundial Integrado de Águas Subterrâneas, promovido pela Associação Brasileira de Água Subterrânea - ABAS e pela Associação Latino-Americana de Hidrologia Subterrânea para o Desenvolvimento - ALHSUD, e realizado em Fortaleza/CE, no período de 31 de julho a 04 de agosto de 2000.
- 1º Congresso sobre Aproveitamentos e Gestão de Recursos Hídricos em Países de Idioma Português, promovido pela ABES - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Capítulo Nacional da AIDIS, ABRH - Associação Brasileira de Recursos Hídricos, A³P - Associação dos Antigos Alunos da Politécnica da UFRJ, CBDB - Comitê Brasileiro de Barragens e a Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - EE/UFRJ e realizado no Rio de Janeiro/RJ, no período de 17 a 20 de abril de 2000.
- XIII Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos, promovido pela ABRH - Associação Brasileira de Recursos Hídricos e realizado em Belo Horizonte/MG, no período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 1999.
- Seminário Sobre Desembolso de Projetos Financiados pelo BIRD, promovido pelo Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - Banco Mundial e realizado em Brasília/DF, no período de 10 a 11 de novembro de 1997.
- Seminário Nacional Sobre Aquisições de Bens para Projetos Financiados pelo BIRD, promovido pela Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento e Orçamento, no âmbito do Programa de Treinamento e Disseminação de Procedimentos Licitatórios e realizado em Campo Grande/MS, no período de 27 a 29 de agosto de 1997, com carga horária de 24 horas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Línguas

- Português: Nativo
- Inglês: Fluente
- Espanhol: Mediano

Brasília (DF), Julho de 2021.



Ricardo Medeiros de Andrade
Engenheiro Civil
Registro Nacional 210189882-9 CONFEA/CREA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO N°: 192089897152021

NOME: RICARDO MEDEIROS DE ANDRADE

ENDEREÇO: SQS 302 BLOCO G APTO 201

CIDADE: ASA SUL

CPF: 303.949.454-68

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CPF acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.

Válida até 30 de setembro de 2021. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão da risco da pandemia do novo coronavírus, da qual trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 02/07/2021 às 11:29:39 e deve ser validada no endereço

<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

RELATÓRIO N° , DE 2022

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre a Mensagem nº 14, de 2022, que submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 23 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, o nome do Senhor RICARDO MEDEIROS DE ANDRADE, para exercer o cargo de Ouvidor-Geral da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

SF/22287.61859-92

Relator: Senador **JEAN PAUL PRATES**

Chega ao exame desta Comissão de Meio Ambiente (CMA) a Mensagem (MSF) nº 14, de 2022, em que o Presidente da República submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome do Senhor Ricardo Medeiros de Andrade para exercer o cargo de Ouvidor-Geral da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

O objeto da MSF nº 14, de 2022, cumpre o que determina o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, que atribui a esta Casa a competência privativa para aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a lei determinar. Cumpre, também, o disposto no art. 23 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, que *dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladores*, o qual impõe que o ouvidor será escolhido pelo Presidente da República e por ele nomeado, após prévia aprovação do Senado Federal, nos termos da alínea "f" do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, devendo não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e ter notório conhecimento em administração pública ou em regulação de setores econômicos, ou no campo específico de atuação da agência reguladora.

Acompanham a Mensagem os documentos e informações exigidos nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Quanto a essas informações, o Sr. Ricardo

Medeiros de Andrade declara: (1) não ter parentes que exercem ou exerceiram atividades públicas ou privadas vinculadas à sua atividade profissional; (2) não ter participado, em qualquer tempo, como sócio proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais; (3) possuir situação fiscal regular no âmbito das fazendas distrital e federal, conforme certidões e relatório anexados; (4) não possuir ações judiciais em que figure como réu ou autor; (5) exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, tendo sido nomeado em 6 de julho de 2017, para mandato de 4 (quatro) anos e ter exercido o cargo de Superintendente de Implementação de Programas e Projetos da Agência Nacional de Águas, no período de 18 de março de 2009 a 5 de julho de 2017; (6) não estar filiado a Partido Político, conforme certidões anexadas; (7) atender os requisitos dispostos no art. 23 da Lei nº 13.848, de 2019, possuindo notório conhecimento em administração pública e no campo específico de atuação da agência reguladora.

O *curriculum vitae* do indicado, anexado à mensagem, registra que o Sr. Ricardo Medeiros de Andrade se graduou em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

O indicado iniciou sua carreira profissional como gerente administrativo em indústria de esquadrias de alumínio em 1983. Foi Consultor integrante da equipe que elaborou o Projeto Básico da Derivação de Águas do rio São Francisco para Regiões Semiáridas junto ao Ministério da Integração Regional, no ano de 1994. No Governo do Estado do Rio Grande do Norte, exerceu diversas funções na Secretaria de Recursos Hídricos, como Coordenador de Gestão de Recursos Hídricos e Secretário Executivo do Conselho Estadual de Recursos Hídricos entre os anos de 1999 e 2002. Na ANA, exerceu diversos cargos de gerência, como Gerente Executivo da Unidade de Gerenciamento do PROÁGUA/Semiárido, Superintendente Adjunto, Assessor de Diretoria, Diretor Executivo do 8º Fórum Mundial da Água, Coordenador do Comitê Executivo da Agência Nacional de Águas para apoiar a Organização do 8º Fórum Mundial da Água, vinculado ao Gabinete do Diretor-Presidente, Superintendente de Implementação de Programas e Projetos, Coordenador da Unidade de Preparação do Programa de Desenvolvimento do Setor Água - UPP INTERÁGUAS, Coordenador Nacional do Projeto GEF Amazonas, Coordenador Nacional do Projeto Amazonas: Ação Regional na Área de Recursos Hídricos, celebrado entre a ANA, a Agência Brasileira de Cooperação e a Organização para o Tratado de Cooperação Amazônica, entre os anos de 2004 e 2017. De 2017 a 2021 foi diretor, com mandato de 4 (quatro) anos e diretor-supervisor da Área de Gestão de Recursos Hídricos,

SF/22287.61859-92
|||||

responsável pela implementação de programas e projetos e apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos da ANA.

Quanto à capacidade de gestão e direção administrativa do Sr. Ricardo Medeiros de Andrade, reforçamos ainda que o currículo do indicado relaciona sua atuação na área de gestão e gerenciamento de recursos hídricos e administração pública em diversas atividades desenvolvidas, como Membro do Comitê Diretivo da Plataforma Global sobre Escassez de Água na Agricultura, iniciativa da FAO – Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura, Membro da Rede Global de Soluções Sustentáveis em Água e Energia, iniciativa da Itaipu Binacional e UNDESA (Departamento das Nações Unidas para Assuntos Econômicos e Sociais), Coordenador do Projeto de Cooperação ANA – USGS (Serviço Geológico dos Estados Unidos), Diretor Executivo do Secretariado do 8º Fórum Mundial da Água, responsável pela organização geral do Fórum, Coordenador do Comitê Executivo da Agência Nacional de Águas para apoiar a organização do “8º Fórum Mundial da Água”.

O indicado também foi, entre outros, representante titular da Agência Nacional de Águas na Comissão Nacional do Programa Cerrado Sustentável (CONACER), do Ministério do Meio Ambiente (MMA), e representante titular da Agência Nacional de Águas na Câmara Técnica de Florestas e demais formações vegetacionais do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), representante titular da Agência Nacional de Águas na Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Gestão de Resíduos do Conama.

De seu currículo extrai-se que o Sr. Ricardo Medeiros de Andrade palestrou em diversos eventos, nacionais e internacionais, sobre temáticas relacionadas a gestão e gerenciamento de recursos hídricos.

Assim, tendo em vista o histórico pessoal e profissional apresentado e aqui resumido, comprovado pela documentação enviada, entendemos dispor esta Comissão de informações para deliberar sobre a nomeação do Senhor RICARDO MEDEIROS DE ANDRADE para o cargo de Ouvidor-Geral da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/22287.61859-92

2

- ✓ Fortalecimento e ampliação da relação entre Estado e iniciativa privada por meio da celebração de contratos de parceria para o desenvolvimento e ampliação da infraestrutura do Brasil bem como medidas de desestatização no âmbito do CPPI/PND.
- **Secretaria Especial de Assuntos Federativos da Secretaria de Governo da Presidência da República - Abril/2019 a Julho/2019**
 - ✓ Análise e elaboração de propostas para aprimoramento do Pacto Federativo voltadas para a promoção do equilíbrio fiscal dos entes e maior eficácia na implementação de políticas públicas.
 - ✓ Atendimento a Governadores e Prefeitos visando a análise e encaminhamento de suas demandas ao Poder Executivo Federal.
- **Assessora Especial da Assessoria Especial da Casa Civil na Casa Civil da Presidência da República - Maio/2016 a Dezembro/2018**
 - ✓ Assessoramento ao Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República nas suas atividades visando ao adequado encaminhamento dos principais temas e demandas relacionadas aos trabalhos da Assessoria Especial, em especial temas relacionados à infraestrutura.
 - ✓ Trabalho de coordenação e articulação com os Ministérios na elaboração, encaminhamento e acompanhamento de tramitação no Congresso Nacional das reformas estruturantes nas quais a Assessoria trabalhou, em especial a Reforma Trabalhista e novo marco legal do Saneamento Básico.
- **Coordenadora-Geral de Energia Elétrica e Petróleo e Gás da Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Maio/2011 a Maio/2016**
 - ✓ Atuação no planejamento, coordenação e monitoramento das atividades ligadas à Geração e Transmissão de Energia Elétrica, Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis incluídas no PAC incluídas no PAC, assim como também do Programa Luz para Todos.
 - ✓ Coordenação das discussões relacionadas à implementação dos principais empreendimentos na área de Energia.
 - ✓ Participação na discussão e desenvolvimento de marcos legais relacionados ao licenciamento ambiental e demais temas que impactam a implantação dos projetos da área de Energia.
 - ✓ Participação como representante do Ministério do Planejamento do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingú.
- **Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental na Casa Civil da Presidência da República – Subchefia de Articulação e Monitoramento Abril/2009 – Maio/2011**
 - ✓ Atuação no planejamento, coordenação e monitoramento dos programas de ampliação da infraestrutura de geração e transmissão de Energia Elétrica incluídos no PAC, assim como também do Programa Luz para Todos.

ATUAÇÃO EM CONSELHOS E COLEGIADOS

- **Membro do Conselho do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado** – desde abril/2020
- **Membro do Conselho de Administração da Empresa Hidrotérmica S.A** – Conselheira de Administração no período de julho/2019 até agosto/2021.
- **Membro do Conselho de Administração da Empresa Gás Brasiliano S.A.** – Conselheira de Administração no período de julho/2012 a fevereiro/2019.
- **Membro do Conselho Nacional do Meio Ambiente** – Conselheira Suplente da Representação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de março/2011 a maio/2016.


2 

PREMIAÇÕES

- **Prêmio Celso Furtado de Desenvolvimento Regional promovido pelo Ministério da Integração Nacional** – Vencedora da 2ª Colocação da Categoria Produção do Conhecimento Acadêmico – Mestrado – Edição 2014.

PUBLICAÇÕES

- **LIVRO:** JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses; Lacoby Fernandes, Murilo; Teixeira, Paulo Roberto; Torres, Ronny Charles I.; Rios, Veronica Sánchez da Cruz. Direito provisório e a emergência do Coronavírus: ESPIN – COVID-19: critérios e fundamentos: Direito Administrativo, Financeiro (Responsabilidade Fiscal), Trabalhista e Tributário: um mundo diferente após a COVID-19. 2. Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2021. 395 p.

OUTRAS QUALIFICAÇÕES

Línguas

- Inglês Fluente (*Certificate in Advanced English CAE – Cambridge University*)
- Espanhol Fluente (nata)
- Francês básico
- Alemão básico



DECLARAÇÃO

Eu, **VERONICA SÁNCHEZ DA CRUZ RIOS**, Brasileira, casada, inscrita no CPF 005.629.811-01, RG 2176789 SSP-DF, em atenção ao disposto no art.383 do Regimento Interno do Senado Federal, aprovado nos termos da Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970, declaro, na condição de indicada para exercer o cargo de Diretora-Presidente da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico:

- 1- Não possuir parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou profissionais vinculadas à minha atividade profissional.
- 2- Participar da Sociedade Empresarial Clínica Médica Dra. Ana Luiza LTDA, de propriedade de minha mãe, Ana Luiza da Cruz Rios, com quotas no montante de 1% (hum por cento) sem nenhum tipo de participação ou administração societária, figurando como socia quotista.
- 3- Possuir situação fiscal regular, no âmbito federal e distrital, conforme Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e distritais e à Dívida Ativa da União, em anexo.
- 4- Não possuir ações judiciais nas quais figuro como autora ou réu, conforme as Certidões de Distribuição – Ações Cíveis, Criminais, Ações de Falências e Recuperações Judiciais, Especial de Ações Cíveis e Criminais e Eleitoral, em anexo.
- 5- Ter exercido nos últimos 5 anos os seguintes cargos em conselhos de administração de empresas estatais:
 - Membro do Conselho de Administração da Empresa Hidrotérmica S.A – Conselheira de Administração no período de julho/2019 até agosto/2021.
 - Membro do Conselho de Administração da Empresa Gás Brasiliano S.A. – Conselheira de Administração no período de julho/2012 a fevereiro/2019.
- 6- Não ter exercido nenhum cargo de direção em Agências Reguladoras ou em Juízos ou Tribunais.
- 6- Não incorrer nas vedações previstas no art. 8º-A da Lei nº 9.986 de 18 de julho de 2000, bem como preencher os requisitos previstos no art. 5º da Lei nº 9.986 de 18 de julho de 2000, alterada pela Lei nº 13.848 de 25 de junho de 2019, por ter mais de dez anos de experiência no Serviço Público bem como ter exercido cargos em comissão e funções de confiança equivalentes ou superiores a DAS-4 no Serviço Público Federal (CCE-13 conforme nova tabela de relação entre cargos em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superiores e Cargos Comissionados Executivos, atualizados pela Lei nº 14.204 de 16 de setembro de 2021) bem como possuir experiência no campo de atividade da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico e ter formação acadêmica compatível como cargo para o qual fui indicada.

Brasília-DF, 18 de novembro de 2021



Veronica Sánchez da Cruz Rios

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

Em atenção ao que estabelece o art. 383, I, "c", do Regimento Interno do Senado Federal, aprovado nos termos da Resolução do Senado Federal nº 93, de 1970, eu, **VERONICA SÁNCHEZ DA CRUZ RIOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF 005.629.811-01, RG 2176789 SSP-DF, apresento as razões que demostram ser titular de experiência profissional e formação acadêmica adequadas para o exercício do cargo de Diretora-Presidente da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA para o qual fui honrosamente indicada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Desde o meu ingresso no Serviço Público Federal em 2008 me dediquei a contribuir para o aprimoramento e melhoria da eficiência de programas e políticas públicas em diversos setores da infraestrutura nacional bem como na gestão e coordenação da ação governamental liderando equipes e processos de transformação. Sempre pautei a minha conduta pelos valores da ética, integridade, moralidade, eficiência e justiça em prol do Brasil. Quanto ao meu comportamento ético e profissional, afirmo não haver nada em meu histórico de atuação que desabone minha conduta.

Sou Graduada em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília - UnB (2006) e sou Mestre em Administração com enfoque em Administração Pública e Políticas Públicas também pela UnB (2013) com a dissertação “Inovação em políticas públicas: um estudo do comitê gestor do plano de desenvolvimento regional sustentável do Xingu”, que recebeu o Prêmio Celso Furtado de Desenvolvimento Regional em 2014. Em 2016 concluí a minha Pós-Graduação em Políticas Públicas e Gestão Governamental nos Setores Energético e Mineral pela Escola de Negócios da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - Puc-Rio.

Minha formação acadêmica permitiu-me desenvolver melhor a minha atuação profissional, notadamente na gestão pública e nas posições que ocupei relacionadas aos setores de infraestrutura e nas oportunidades de liderar equipes e promover processos de transformação nas organizações em que atuei, oportunidades nas quais pude aliar minha formação acadêmica com minha experiência profissional para desenvolver políticas públicas mais inovadoras e eficazes.

Sou membro da Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental desde 2008, carreira que tem como missão compor um corpo técnico do Estado brasileiro capaz de atuar na elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas adequadas à realidade nacional tal como atuar no nível estratégico do governo, contribuindo com uma visão sistêmica para a tomada de decisões visando a solução de problemas complexos do país. Por meio desta carreira que honro, pude contribuir com essa nobre missão pelo exercício dos trabalhos e posições que ocupei ao longo do tempo.

No Serviço Público Federal trabalhei na Casa Civil da Presidência da República na Subchefia de Articulação e Monitoramento, nos programas de ampliação da



infraestrutura de geração e transmissão de Energia Elétrica bem como no monitoramento do Programa Luz para Todos. No período de 2011 a 2016 atuei no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão na coordenação e monitoramento dos programas e ações dos setores de Geração e Transmissão de Energia Elétrica, Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis incluídos no Programa de Aceleração do Crescimento. Essa experiência me permitiu conhecer a infraestrutura energética nacional, sua relevância e fator estratégico para o desenvolvimento do país, bem como sua relação com o setor de Recursos Hídricos.

No período entre 2016 e 2018, como Assessora Especial, me dediquei a contribuir com a agenda de reformas estruturantes do Governo na Assessoria Especial da Casa Civil da Presidência da República. Desse modo, participei da coordenação das discussões e elaboração das Medidas Provisórias que culminaram com o Novo Marco Legal do Saneamento Básico sancionado em 2020 pelo Presidente da República, além de outras reformas estruturantes como a Reforma Trabalhista e a primeira proposta de Reforma da Previdência, aprovada em 2019 pelo Congresso Nacional.

Já em 2019, trabalhei como Secretária Especial de Assuntos Federativos da Secretaria de Governo da Presidência da República e também no Programa de Parcerias de Investimentos, como Secretária Especial Adjunta, responsável pela coordenação do programa de concessões e parcerias com o setor privado e de desestatizações no âmbito federal. Levei esta experiência para a minha atuação à frente da Assessoria Especial do Ministério do Desenvolvimento Regional, visando o fortalecimento da agenda de ampliação e melhoria da qualidade da prestação de serviços públicos por meio do desenvolvimento de parcerias público-privadas. Na assessoria do Ministro de Estado tive também a oportunidade de contribuir com assessoramento técnico para a aprovação do Novo Marco Legal do Saneamento Básico e sua regulamentação por decretos, inclusive atuando na interlocução com a Agência Nacional de Águas e Saneamento em relação ao processo de adaptação à nova legislação.

Essa atuação resultou, recentemente, com a criação da Secretaria de Fomento e Parcerias com o Setor Privado no Ministério do Desenvolvimento Regional, que tem como missão a ampliação das fontes de recursos para investimento nas políticas públicas sob responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Regional, além da coordenação dos instrumentos de fomento e das políticas públicas voltadas à implementação de projetos de concessões e parcerias público-privadas federais e de entes federativos nas áreas de competência do Ministério. Esse trabalho já tem colhido frutos decorrentes dos leilões de saneamento básico e iluminação pública realizados entre os anos de 2020 e 2021, os quais preveem investimentos vultosos nas áreas de abrangência dos contratos e a universalização da prestação dos serviços, melhorando a qualidade de vida da população abrangida.

Por todos os motivos expostos nesta argumentação, entendo, portanto, ser titular das qualidades e competências necessárias a servir no exercício das atribuições de Diretora-Presidente da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico ciente de que posso contribuir com minha experiência profissional e acadêmica no fortalecimento institucional da Agência, neste momento ímpar pelo qual passa, de incorporação das



atribuições de emanar diretrizes regulatórias para o setor de saneamento básico ao tempo em que cumpre com suas competências relacionadas à implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos em um contexto global de crescente valorização da água como insumo estratégico. Por fim, me coloco à disposição dos Senadores da República para elucidar os questionamentos que entendam necessários para deliberação sobre a indicação do meu nome.

Brasília-DF, 18 de novembro de 2021



Verónica Sánchez da Cruz Ríos



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 17, DE 2022

(nº 688/2021, na origem)

Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 9 da Lei nº 9.984, de 2000, o nome da Senhora VERONICA SÁNCHEZ DA CRUZ RIOS, para exercer o cargo de Diretora-Presidente da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, na vaga decorrente do término do mandato de Christianne Dias Ferreira em 15 de janeiro de 2022.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

MENSAGEM N° 688

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora VERONICA SÁNCHEZ DA CRUZ RIOS, para exercer o cargo de Diretora-Presidente da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, na vaga decorrente do término do mandato de Christianne Dias Ferreira em 15 de janeiro de 2022.

Brasília, 15 de dezembro de 2021.

EM nº 00035/2021 MDR

Brasília, 15 de Dezembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Lei n. 13.848, de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras, em seu art. 41, alterou a Lei n. 9.984, de 17 de julho de 2000. O art. 9º, alterado, preconiza que a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) será dirigida por Diretoria Colegiada composta de 5 (cinco) membros, nomeados pelo Presidente da República, com mandatos não coincidentes de 5 (cinco) anos, vedada a recondução, sendo um deles o Diretor-Presidente, e terá em sua estrutura uma Procuradoria, uma Ouvidoria e uma Auditoria, observado o disposto na Lei n. 9.986, de 18 de julho de 2000.

Conforme o art. 5º da Lei n. 9.986/2000, alterado pelo art. 42 da Lei n. 13.848/2019, o Presidente, Diretor-Presidente ou Diretor-Geral (CD I) e os demais membros do Conselho Diretor ou da Diretoria Colegiada (CD II) serão brasileiros, indicados pelo Presidente da República e por ele nomeados, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea “f” do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, entre cidadãos de reputação ilibada e de notório conhecimento no campo de sua especialidade, devendo ser atendidos 1 (um) dos requisitos das alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso I e, cumulativamente, o inciso II.

Nessa linha, solicito os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de encaminhar à apreciação do Senado Federal, para aprovação, a indicação da Sra. Veronica Sánchez da Cruz Rios ao cargo de Diretora-Presidente da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), para cumprir mandato de 4 anos, no período de 15 de janeiro de 2022 a 16 de janeiro de 2026, em observância ao Inciso III, do art., 50, da Lei 13.848/2019, em razão do término do mandato da atual Diretora-Presidente Christianne Dias Ferreira, que ocorrerá em 15 de janeiro de 2022.

Cabe observar que a indicada atende aos requisitos dispostos no art. 2º do Decreto n. 9.727, de 15 de março de 2019, quais sejam:

I - idoneidade moral e reputação ilibada;

II - perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo ou a função para o qual tenha sido indicado; e

III - não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990.

Com relação ao disposto no art. 5º da Lei n. 9.986, de 18 de julho de 2000, alterada pela Lei n. 13.848, de 25 de junho de 2019, a indicada atende ao disposto na alínea “a”, do inciso I, por possuir mais de 10 anos de experiência, no setor privado e público, no campo de atividades da ANA; ao disposto na alínea “b”, do inciso I, item 2, por ter exercido por mais de 4 (quatro) anos cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior, no setor público; e ao disposto

no inciso II, por ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado, bem como não incorre nas vedações previstas no art. 8º-A, da mesma Lei.

Segue em anexo a documentação que comprova o atendimento, pela indicada, dos requisitos constantes no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Rogério Simonetti Marinho



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 1029/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora VERONICA SÁNCHEZ DA CRUZ RIOS, para exercer o cargo de Diretora-Presidente da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, na vaga decorrente do término do mandato de Christianne Dias Ferreira em 15 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 15/12/2021, às 21:02, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3075312** e o código CRC **FD0D9DE7** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.009932/2021-41

SEI nº 3075312

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

Veronica Sánchez da Cruz Rios

Brasileira, casada
 SQS 305 Bloco B – apto 602 - Asa Sul – Brasília - DF
 Telefones: (61) 99942-4702

E-mail: veronica.rios@mdr.gov.br

FORMAÇÃO

- **Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental nos Setores Energético e Mineral**
 – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) – Escola de Negócios, conclusão em dezembro/2016.
- **Mestre em Administração** – Universidade de Brasília - Programa de Pós-graduação em Administração, conclusão em março/2013.
- **Curso de Formação para a Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental** - realizado pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP de Novembro/2008 a Abril/2009.
- **Pós-graduação em Gestão Pública** – Faculdade Metropolitana de Belo Horizonte, conclusão em Fevereiro/2008.
- **Bacharel em Relações Internacionais** – Universidade de Brasília – Instituto de Relações Internacionais, conclusão em Agosto/2006.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **Secretária de Fomento e Parcerias com o Setor Privado do Ministério do Desenvolvimento Regional - Setembro/2021 até o presente momento**
 - ✓ Responsável pela implementação de ações que fomentem a ampliação de fontes de recursos para investimento nas políticas públicas sob responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Regional bem como a coordenação dos instrumentos de fomento e as políticas públicas voltadas à implementação de projetos de concessões e parcerias público-privadas federais e de entes federativos nas áreas de competência do Ministério, notadamente nos setores de Saneamento Básico, Iluminação Pública, Mobilidade Urbana, Irrigação e Habitação de interesse social;
 - ✓ Atuação na proposição de medidas institucionais, regulatórias e normativas para a promoção dos instrumentos financeiros vinculados ao Ministério, notadamente os Fundos Constitucionais, os Fundos de Desenvolvimento e os Fundos de investimento e o Fundo de Estruturação de Projetos vinculados ao Ministério.
- **Chefe da Assessoria Especial do Ministério do Desenvolvimento Regional - Abril/2020 a Setembro/2021**
 - ✓ Assessoramento ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Regional nas suas atividades visando ao adequado encaminhamento dos principais temas e demandas relacionadas aos marcos normativos relevantes para a atuação do Ministério e desenvolvimento de parcerias com o setor privado para desenvolvimento das infraestruturas nas áreas de competência da pasta bem como apoio na elaboração de estudos, briefings e material de apoio ao Ministro de Estado.
- **Subchefe de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República – Janeiro a Março/2020**
 - ✓ Assessoramento ao Ministro de Estado no monitoramento dos objetivos e das metas prioritárias definidas pelo Presidente da República.
 - ✓ Coordenação e Monitoramento dos projetos prioritários do governo federal e seus resultados.
- **Secretária Especial Adjunta na Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos – SPPI - Julho/2019 a Janeiro/2020**
 - ✓ Assessoramento ao Ministro de Estado no monitoramento dos objetivos e das metas prioritárias definidas pelo Presidente da República.
 - ✓ Coordenação e Monitoramento dos projetos prioritários do governo federal e seus resultados.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VERONICA SANCHEZ DA CRUZ RIOS
CPF: 005.629.811-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:20:29 do dia 18/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2022.

Código de controle da certidão: **B8ED.7752.0016.E2FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 351149626592021

NOME: VERONICA SANCHEZ DA CRUZ RIOS

ENDEREÇO: SUPERQUADRA SQS 412 BLOCO B 306 APARTAMENTO

CIDADE: ASA SUL

CPF: 005.629.811-01

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 16 de fevereiro de 2022. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 18/11/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

VERONICA SANCHEZ DA CRUZ RIOS
005.629.811-01
(ANA LUIZA DA CRUZ RIOS)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/11/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.OFLQ.5F9F.0CX0.MXN6.DLZB**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

53

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 18/11/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

VERONICA SANCHEZ DA CRUZ RIOS

005.629.811-01

(ANA LUIZA DA CRUZ RIOS / JAIME SANCHEZ ROZO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/11/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.934T.EG15.F9GK.1XA3.R9G0**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 18/11/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

VERONICA SANCHEZ DA CRUZ RIOS
005.629.811-01
(ANA LUIZA DA CRUZ RIOS)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/11/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.OFLQ.5F9F.0CX0.MXN6.DLZB**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

55

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 19/11/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

VERONICA SANCHEZ DA CRUZ RIOS
005.629.811-01
(ANA LUIZA DA CRUZ RIOS)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/11/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.OCOA.89KC.RXF0.RPJ0.MGY2**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

15722566/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

VERONICA SANCHEZ DA CRUZ RIOS

OU

CPF: 005.629.811-01

Certidão emitida em: 18/11/2021, às 11:27:32 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 15722566



Código de Validação: D156 DBE2 BF9C D960 30A5 2EEB 48E9 6BE5

Data da Atualização: 18/11/2021, às 11:06:59

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

15722411/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

VERONICA SANCHEZ DA CRUZ RIOS

OU

CPF: 005.629.811-01

Certidão emitida em: 18/11/2021, às 11:24:04 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 15722411

Código de Validação: 8545 03E5 5B52 C399 DD92 5B07 78FD 082C

Data da Atualização: 18/11/2021, às 11:06:59



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) **1^a e 2^a Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 18/11/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

VERONICA SANCHEZ DA CRUZ RIOS
005.629.811-01
(ANA LUIZA DA CRUZ RIOS / JAIME SANCHEZ ROZO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/11/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.TK9H.KH19.ZVM5.0SRK.5VE6**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



Gabinete da Senadora **KÁTIA ABREU**

RELATÓRIO N° , DE 2022

SF/22797.75938-72

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre a Mensagem nº 17/2022, que submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, a indicação do Senhora VERONICA SANCHEZ DA CRUZ RIOS, para exercer o cargo de Diretora-Presidente da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

Relator: Senadora **KÁTIA ABREU**

Chega ao exame desta Comissão de Meio Ambiente (CMA) a Mensagem (MSF) nº 17/2022, em que o Presidente da República submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome da Senhora Veronica Sanchez da Cruz Rios para exercer o cargo de Diretora-Presidente da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

O objeto da MSF nº 17/2022 cumpre o que determina o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, que atribui a esta Casa a competência privativa para aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a lei determinar. Cumpre, também, o disposto no art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos nas Agências Reguladoras, o qual impõe que os diretores dessas agências sejam brasileiros, de reputação ilibada e de notório conhecimento no campo de sua



Gabinete da Senadora KÁTIA ABREU

especialidade, devendo ser escolhidos pelo Presidente da República e por ele nomeados, após aprovação pelo Senado Federal.

A Lei nº 9.986, de 2000, ainda exige que deve ser atendido 1 (um) dos requisitos das alíneas “a”, “b”, “c” do inciso I, cumulativamente ao inciso II do seu art. 5º. Tais requisitos impostos pelos incisos I e II do art. 5º da Lei nº 9.986, de 2000, também foram demonstrados: a indicada exerceu por no mínimo 4 anos cargo de confiança equivalente a DAS-4 ou superior e tem formação acadêmica compatível com o cargo, conforme veremos a seguir.

Acompanham a Mensagem os documentos e informações exigidos nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Quanto a essas informações, a Sra. Veronica Sanchez da Cruz Rios declara: (1) não ter parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas vinculadas à sua atividade profissional; (2) não ter participado, em qualquer tempo, como sócio proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, sendo apenas sócia quotista com 1% da Sociedade Empresarial Clínica Médica Dra. Ana Luiza Ltda., de propriedade de sua genitora; (3) possuir situação fiscal regular no âmbito das fazendas distrital e federal, conforme certidões e relatório anexados; (4) não possuir ações judiciais em que figure como réu ou autor; conforme declarações em anexo (5) ter exercido os seguintes cargos nos conselhos de administração das empresas estatais: Conselheira da Empresa Hidrotérmica S.A - no período de julho/2019 até agosto/2021 e Conselheira da Empresa Gás Brasiliano S.A. no período de julho/2012 a fevereiro/2019 e (6) Não ter exercido nenhum cargo de direção em Agências Reguladoras ou em Juízos ou Tribunais.

O *curriculum vitae* da indicada, anexado à mensagem, registra que o Sra. Veronica Sanchez da Cruz Rios se graduou em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília (UnB) e é Mestre em Administração pela mesma instituição (UnB), além de pós-graduada em Gestão e Administração (*Master in Business Administration – MBA*) pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUCRJ).

SF/22797.75938-72



Gabinete da Senadora KÁTIA ABREU

A Sra. Veronica Rios iniciou sua carreira no serviço público em 2009, como Especialista em Políticas Públicas do Ministério da Economia, atuando na Casa Civil da Presidência da República. Atuou na Subchefia de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República, onde planejou, coordenou e monitorou as atividades ligadas à Geração e Transmissão de Energia Elétrica incluídas no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

No Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão exerceu o cargo de Coordenadora Geral de Energia, Petróleo e Gás e Mineração da Secretaria do PAC. De 2016 a 2019 foi Assessora Especial do Ministro da Casa Civil. Ainda na Casa Civil, exerceu de 2016 a 2019 o cargo de Secretária Especial Adjunta do Programa de Parcerias de Investimentos – PPI e, de janeiro de 2020 até março de 2020, é Subchefe da Subchefia de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República. De abril de 2020 até setembro de 2021 foi Chefe da Assessoria Especial no Gabinete do Ministro do Desenvolvimento Regional, prestando relevantes serviços naquela pasta.

Da sua atuação resultou, em setembro de 2021, a criação da Secretaria de Fomento e Parcerias com o Setor Privado no Ministério do Desenvolvimento Regional, tendo a indicada assumida a missão de ampliar as fontes de recursos para investimento nas políticas públicas sob responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Regional. Além de coordenar os instrumentos de fomento e das políticas públicas voltadas à implementação de projetos de concessões e parcerias público-privadas federais e de entes federativos nas áreas de competência do Ministério. Esse trabalho já tem colhido frutos decorrentes dos leilões de saneamento básico e iluminação pública realizados entre os anos de 2020 e 2021, os quais preveem investimentos vultosos nas áreas de abrangência dos contratos e a universalização da prestação dos serviços, melhorando a qualidade de vida da população abrangida.

Quanto à capacidade de gestão e direção administrativa da Sra. Veronica Sanchez da Cruz Rios, reforçamos ainda que o currículo da indicada relaciona sua atuação na área de infraestrutura e amplo

SF/22799.75938-72



Gabinete da Senadora KÁTIA ABREU

conhecimento prático de políticas públicas, contribuindo no âmbito de suas atribuições para o aprimoramento e melhoria da eficiência de programas e na gestão e coordenação da ação governamental, ao liderar equipes e processos de transformação, como bem esclarece a argumentação escrita da indicada.

De seu currículo publicado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional¹ extrai-se que a indicada possui atuação em conselhos, tendo atuado como Conselheira Suplente da Representação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), entre março de 2011 a maio de 2016; foi Conselheira de Administração no Conselho de Administração da Empresa Gás Brasiliano S.A., no período de julho de 2012 a fevereiro de 2019, e da Empresa Hidrotérmica S.A., entre julho de 2019 a agosto de 2021. Desde abril de 2020 participa do Conselho do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado.

Cabe mencionar, a título de destaque, a importante e valorosa premiação recebida pela indicada: 2^a colocação da categoria Produção do Conhecimento Acadêmico – Mestrado, do Prêmio Celso Furtado de Desenvolvimento Regional promovido pelo Ministério da Integração Nacional, em 2014.

Assim, tendo em vista o histórico pessoal e profissional apresentado e aqui resumido, comprovado pela documentação enviada, entendemos dispor esta Comissão de informações para deliberar sobre a nomeação da Senhora VERONICA SANCHEZ DA CRUZ RIOS para o cargo de Diretora-Presidente da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.

¹ Disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/copy_of_CurrculoVeronica.pdf> Acesso em 14 Mar. 2022.

SF/22797.75938-72
|||||



Gabinete da Senadora **KÁTIA ABREU**

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

SF/22797.75938-72

3

Curriculum Vitae

Mauricio Abijaodi Lopes de Vasconcellos

Brasília
Novembro de 2021

Mauricio Abijaodi Lopes de Vasconcellos

Telefone: (61) 98112-1560
e-mail: mauricio.lopes@agu.gov.br / mauricio.abijaodi@ana.gov.br

Informações Pessoais

- ✓ *Cargo efetivo: Procurador Federal (Advocacia-Geral da União) desde dezembro de 2004.*
- ✓ *Nascido em Belo Horizonte/MG em 8 de abril de 1976.*

Escolaridade

- ✓ *Doutor em Direito*
 - o Programa “Estado de Derecho y Gobernanza Global” da Universidad de Salamanca – USAL (España)
 - o Título da tese “Integridade Pública como Estratégica de Prevenção à Corrupção em Democracias Fragilizada: uma abordagem sobre a realidade brasileira.”
 - o Defesa da tese em junho de 2020 (aprovado com nota máxima *sobresaliente* e distinção *Cum Laude*)
 - o Período: setembro de 2015 a junho de 2020
- ✓ *Mestre em Economia*
 - o Gestão Econômica do Meio Ambiente
 - o Mestrado do Departamento de Economia da Universidade de Brasília – UnB
 - o Título da Dissertação: Harmonização de Legislação Ambiental no Mercosul
 - o Período: janeiro de 2000 a julho de 2002
- ✓ *Bacharel em Direito*
 - o Centro Universitário do Distrito Federal – UniDF
 - o Período: julho de 1995 a julho de 1999
- ✓ *Bacharel em Administração de Empresas*
 - o Universidade de Brasília – UnB
 - o Período: julho de 1994 a julho de 2000

Trajetória Profissional

- ✓ *Corregedor da Agência Nacional de Águas (CGE / equivalente DAS 6)*
 - o Acumulando as funções de responsável pela Unidade de Gestão da Integridade e autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação.
 - o Período: desde junho de 2018

- ✓ *Coordenador de Correição e Investigação Funcional da Agência Nacional de Águas (CCT V equivalente DAS 5)*
 - Período: de abril de 2018 a junho de 2018
- ✓ *Subcorregedor da Corregedoria-Geral da Advocacia da União (FCPE 101.3)*
 - Período: de agosto de 2017 a junho de 2018
- ✓ *Coordenador Jurídico e Institucional da Corregedoria-Geral da Advocacia da União (DAS 3)*
 - Período: de fevereiro de 2010 a agosto de 2015
- ✓ *Coordenador-Geral de Assuntos Finalísticos (CGE-IV equivalente DAS 4)*
 - Exercício na Procuradoria-Geral da Agência Nacional de Águas – ANA
 - Período: novembro de 2006 a fevereiro de 2010
- ✓ *Procurador Federal em exercício Procuradoria-Geral da Agência Nacional de Águas – ANA*
 - Período: setembro de 2005 a janeiro de 2010
- ✓ *Procurador Federal – Membro da Advocacia-Geral da União*
 - Ingresso na Carreira: dezembro de 2004
- ✓ *Assessor de Ministro do Superior Tribunal de Justiça atuante na área de direito público*
 - Gabinete da Ministra Denise Arruda
 - Período: julho de 2004 a agosto de 2005
- ✓ *Professor Universitário – Instituto Científico de Ensino Superior e Pesquisa - ICESP*
 - Disciplina: Legislação Tributária
 - Período: agosto de 2003 a dezembro de 2004
- ✓ *Diretor de Secretaria Substituto da 17ª Vara da Justiça Federal do Distrito Federal*
 - Período: novembro de 2003 a julho de 2004
- ✓ *Supervisor da Seção de Execução da 17ª Vara da Justiça Federal do Distrito Federal*
 - Período: maio de 2003 a julho de 2004
- ✓ *Analista Judiciário – Área Jurídica – 17ª Vara da Justiça Federal do Distrito Federal*
 - Período: julho de 2001 a dezembro de 2004
- ✓ *Assessor Jurídico-Ambiental do Departamento de Hidrovias Interiores do Ministério dos Transportes*
 - Período: março de 2000 a julho de 2001
- ✓ *Advogado-Gerente da filial de Brasília do escritório Lombardi Advocacia Empresarial*
 - Período: julho de 1999 a fevereiro de 2000
- ✓ *Assistente Jurídico do escritório Lombardi Advocacia Empresarial*

- o Período: outubro de 1996 a maio de 1999

Participações em Conselhos e Câmaras Técnicas

- ✓ *Membro do Comitê de Integridade da Agência Nacional de Águas (coordenador)*
 - o Período: desde outubro de 2018
- ✓ *Membro da Comissão de Ética da Advocacia-Geral da União.*
 - o Período: de agosto de 2014 a agosto de 2015
- ✓ *Membro da Comissão Técnica do Conselho Superior Advocacia-Geral da União, como representante da Corregedoria-Geral da Advocacia da União.*
 - o Período: de fevereiro de 2010 a agosto de 2015;
e de agosto de 2017 a junho de 2018
- ✓ *Membro do Conselho Superior da Escola da Advocacia-Geral da União.*
 - o Período: de setembro de 2013 a setembro de 2014
- ✓ *Membro da Câmara Técnica de Assuntos Legais e Institucionais do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, como representante da Agência Nacional de Águas*
 - o Período: setembro de 2005 a janeiro de 2010

Experiência como Membro de Banca de Concursos

- ✓ *Integrante das bancas examinadoras dos concursos públicos realizados pela Escola de Administração Fazendária – ESAF, para provimento dos seguintes cargos:*
 - 2009
 - Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil. Elaboração de questões e análise de recursos da prova objetiva, na disciplina Direito Tributário.
 - 2008
 - Auditor do tesouro Municipal da Prefeitura de Natal/RN. Elaboração de questões e análise de recursos da prova objetiva, na disciplina Direito Tributário.
 - 2007
 - Procurador da Fazenda Nacional. Elaboração de questões e análise de recursos da prova subjetiva, na disciplina Direito Tributário.
 - 2006
 - Procurador da Fazenda Nacional. Elaboração de questões e análise de recursos da prova objetiva, na disciplina Direito Constitucional;
 - Auditor Fiscal da Receita Estadual, Analista Contábil-Financeiro e Analista Jurídico da Secretaria de Fazenda do Estado do Ceará, na disciplina Direito Constitucional.

Cursos e Experiências Acadêmicas

- ✓ *Estágio Especial de Inteligência para Órgãos Civis*
 - Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx)
 - Carga horária: 68 horas
 - Período: março de 2014 a abril de 2014
- ✓ *Monitor da disciplina Métodos Quantitativos Aplicados à Gestão Econômica do Meio Ambiente*
 - Mestrado do Departamento de Economia da Universidade de Brasília – UnB
 - Área de concentração: Gestão Econômica do Meio Ambiente
 - Período: anos de 2001 e 2002
- ✓ *Curso de extensão em Direito Ambiental*
 - Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
 - Carga horária: 120 horas
 - Período: abril de 2001 a julho de 2001
- ✓ *Bolsista e Pesquisador do Núcleo de Estudos e de Políticas de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente (NEPAMA/PRONEX), do Departamento de Economia da Universidade de Brasília – UnB*
 - Pesquisa em propriedade intelectual sob os aspectos jurídico, econômico e ambiental
 - Período: janeiro de 1999 a janeiro de 2000
- ✓ *Auxiliar de Pesquisa do Núcleo de Estudos e de Políticas de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente (NEPAMA/PRONEX), do Departamento de Economia da Universidade de Brasília – UnB*
 - Período: novembro de 1996 a dezembro de 1999

Trabalhos Acadêmicos

- ✓ Artigo: “A Ressignificação do Direito Disciplinar no Contexto de Integridade Pública e de Prevenção de Faltas Funcionais”, publicado na forma de obra coletiva “Temas Correacionais Contemporâneos: conhecendo o microssistema de controle administrativo”, Brasília, AGU, n. 1, 2021.
- ✓ Artigo: “O aprimoramento dos órgãos de Estado como estratégia de prevenção da corrupção, fortalecimento da democracia e desenvolvimento do país”, publicado na forma de obra coletiva “Corrupção como Fenômeno Supralegal”, Brasília, ed. Juruá, 2016.
- ✓ Livro: “Harmonização de Legislação Ambiental no Mercosul: A Adoção de Políticas Comuns como Fator de Conservação do Meio Ambiente” Brasília, ed. Clube dos Autores, 2011.

Idiomas

- ✓ *Inglês* - Nível Intermediário (Casa Thomas Jefferson Brasília).
- ✓ *Francês* - Nível Intermediário – B2
 - o Residência em Tours, França, de julho de 2016 a julho de 2017.
- ✓ *Espanhol* - Nível Avançado – C1
 - o Residência em Salamanca, Espanha, de setembro de 2015 a julho de 2016.

DECLARAÇÃO

Eu, MAURICIO ABIJAODI LOPES DE VASCONCELLOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 780.607.101-68, RG 1.398.590 SSP/DF, em atenção ao disposto no art. 383, do Regimento Interno do Senado Federal, **declare**, na condição de indicado para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico:

1. Possuir dois parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional, conforme descrito:
 - a. Rodrigo Abijaodi Lopes de Vasconcellos, irmão, CPF n. 830.963.881-72, servidor público federal, Analista Administrativo da Agência Nacional de Energia Elétrica, que desde 04/02/2021 exerce o cargo de Corregedor do Ministério da Educação;
 - b. Rafael Abijaodi Lopes de Vasconcellos, irmão, CPF n. 721.434.361-49, servidor público federal Procurador Federal desde 19/11/2007, que atualmente exerce suas funções na Procuradoria da Agência Nacional de Telecomunicações.
2. Não participar ou ter participado, em qualquer tempo, como sócio proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais;
3. Possuir situação fiscal regular, no âmbito federal e distrital, conforme Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e distritais e à Dívida Ativa da União, anexas;
4. Não possuir ações judiciais nas quais figuro como autor ou réu, conforme Certidões de Distribuição – Ações Criminais, Ações Cíveis, Ações de Falências e Recuperações Judiciais, Especial – Ações Cíveis e Criminais e Eleitoral, anexas;
5. Ter exercido os seguintes cargos nos últimos 5 (cinco) anos:
 - a. Corregedor-Geral da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, de 22/6/2018 até os dias atuais (CGE I e CGE II – equivalentes a DAS 5 e DAS 6);
 - b. Coordenador de Correição e Investigação Funcional da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, de 30/04/2018 a 21/06/2018 (CCT V – equivalente a DAS 5); e
 - c. Subcorregedor de Procedimentos Preliminares da Corregedoria-Geral da Advocacia da União, de 04/08/2017 a 29/04/2018 (FCPE 103.1).
6. Não incorrer nas vedações previstas no art. 8º-A da Lei nº. 9.986/2000, bem como preencher os requisitos do art. 5º da Lei nº. 9.986/2000, alterada Lei nº. 13.848/2019, especialmente por ter exercido por mais de quatro anos cargos em comissão e funções de confiança equivalente ou superior a DAS-4 no serviço público (conforme tabela de equivalência de cargos definidas pela Portaria MPOG nº 186, de 17 de agosto de 2000, modificada pela Portaria ME nº 121, de 27 de março de 2019, e Portaria ME nº 158, 11 de abril de 2019 – EM VIGOR), possuir mais de 10 (dez) anos de experiência no campo de atividade da Agência ou área correlata e ter formação compatível com o cargo indicado.
7. Vale ressaltar, para fins de comprovação do tempo de ocupação de cargos comissionados equivalentes a DAS 4, que também exercei na Procuradoria-Geral da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, de 14/11/2006 a 03/02/2010, o cargo de Coordenador-Geral de Assuntos Finalísticos (CGE IV e CCT IV – equivalentes a DAS 4).

Brasília/DF, 17 de novembro de 2021.

Mauricio Abijaodi Lopes de Vasconcellos
Procurador Federal e Corregedor da ANA

ARGUMENTAÇÃO

Eu, MAURICIO ABIJAODI LOPES DE VASCONCELLOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 780.607.101-68, RG 1.398.590 SSP/DF, em atenção ao disposto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, apresento as principais motivações, experiências profissionais e acadêmicas que me habilitam para o exercício do honroso cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.

Graduado em direito e administração de empresas, aliado a uma significativa experiência no serviço público acumulada ao longo de mais de vinte anos, sempre pautei minha conduta pelos valores públicos de integridade e justiça, trabalhando arduamente para o aprimoramento da gestão pública e por um serviço público de qualidade.

Como Procurador Federal, atuei no assessoramento jurídico da ANA desde minha posse no cargo, em 2004. No período de cinco anos na Agência tive oportunidade de responder pela Coordenação-Geral de Matéria Finalística na Procuradoria-Geral, contribuindo ativamente para a definição de marcos legais e segurança jurídica de suas atividades.

Mestre em Gestão Econômica do Meio Ambiente, em 2002, pela Universidade de Brasília, procurei aplicar os ensinamentos que tive na academia às questões práticas enfrentadas na então recém-criada Agência Reguladora. A proximidade com o corpo técnico e os desafios apresentados pela Lei que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos me fizeram conhecer a fundo o relevante papel desempenhado ANA, evidenciado pela escassez dos recursos hídricos e a necessidade de atender seus múltiplos usos.

Entre de 2010 e 2018, atuei na Corregedoria-Geral da Advocacia da União, período em que exercei as funções de Coordenador Jurídico e Institucional, Subcorregedor de Procedimentos Preliminares, além de ter integrado a primeira Comissão de Ética da AGU e o Conselho da Escola da AGU. Durante esse período participei do Programa de Doutorado em Estado de Direito e Governança Global da Universidade de Salamanca, na Espanha, defendendo a tese em julho de 2020.

Nessa trajetória profissional e acadêmica pude exercitar conceitos de gestão pública, economia do meio ambiente e sua relação com o direito. Especialmente como Corregedor-Geral da ANA, promovi ações relacionadas à prevenção e orientação dos servidores, evitando situações de faltas funcionais e desvios. Desde minha posse no cargo, em 2018, acumulei regimentalmente as funções de Ouvidor, notadamente aquelas relacionadas à Lei de Acesso à Informação, em que tive a oportunidade de conhecer os reais anseios dos cidadãos. Além disso, em decorrência da edição do Decreto n. 9.203, de 22 de novembro de 2017, que introduziu formalmente a política de governança na administração pública federal, passei a exercer a função de responsável pela Unidade de Gestão de Integridade da Agência.

Isto posto, nesses anos dedicados ao serviço público, associado à minha formação acadêmica, me sinto fortemente estimulado a contribuir para o desenvolvimento equilibrado e sustentável do nosso País, rogando pela oportunidade de exercer com dedicação e primazia as atribuições do cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.

Brasília/DF, 17 de novembro de 2021.

Mauricio Abijaodi Lopes de Vasconcellos
Procurador Federal e Corregedor da ANA



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 21, DE 2022

(nº 146/2022, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e art. 3º do Anexo I do Decreto nº 3.692, de 19 de dezembro de 2000, a indicação do Senhor MAURICIO ABIJAOIDI LOPES DE VASCONCELLOS, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas – ANA, na vaga decorrente do término do mandato de Marcelo Cruz.

AUTORIA: Presidência da República

DESPACHO: À Comissão de Meio Ambiente



[Página da matéria](#)

MENSAGEM N° 146

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor MAURICIO ABIJAODI LOPES DE VASCONCELLOS, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, na vaga decorrente do término do mandato de Marcelo Cruz.

Brasília, 1º de abril de 2022.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 141/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 04 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor MAURICIO ABIJAOIDI LOPES DE VASCONCELLOS, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, na vaga decorrente do término do mandato de Marcelo Cruz.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 04/04/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3284682** e o código CRC **99E8750E** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 0940217052022
NOME: MAURICIO ABIJAODI LOPES DE VASCONCELLOS
ENDEREÇO: SQSW 504 307 BL C AP 307
CIDADE: SETOR SUDOESTE
CPF: 780.607.101-68
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 14 de junho de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAURICIO ABIJAODI LOPES DE VASCONCELLOS
CPF: 780.607.101-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:11:13 do dia 17/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2022.

Código de controle da certidão: **8000.CCF3.57C8.F0BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 16/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MAURICIO ABIJAODI LOPES DE VASCONCELLOS

780.607.101-68

(SONIA MARIZA ABIJAODI DE VASCONCELLOS / MAURICIO LOPES DE VASCONCELLOS)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 16/03/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.HQMV.AV3N.G6ES.Q7AF.76BG**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS**

18526391/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

MAURICIO ABIJAODI LOPES DE VASCONCELLOS

OU

CPF: 780.607.101-68

Certidão emitida em: 16/03/2022, às 11:11:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 18526391



Código de Validação: F045 E8A1 B1DB 1852 CC22 E5DC C038 8366

Data da Atualização: 16/03/2022, às 04:04:13

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

18525879/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MAURICIO ABIJAODI LOPES DE VASCONCELLOS

OU

CPF: 780.607.101-68

Certidão emitida em: 16/03/2022, às 11:03:13 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 18525879

Código de Validação: 1BE6 09B1 3868 75A2 0623 E5AC D3CD A625

Data da Atualização: 16/03/2022, às 04:04:13



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

18526166/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MAURICIO ABIJAODI LOPES DE VASCONCELLOS

OU

CPF: 780.607.101-68

Certidão emitida em: 16/03/2022, às 11:07:51 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 18526166

Código de Validação: 3184 0400 1D1D 89B8 719F 373B B54D B0A3

Data da Atualização: 16/03/2022, às 04:04:13



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 16/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MAURICIO ABIJAODI LOPES DE VASCONCELLOS

780.607.101-68

(SONIA MARIZA ABIJAODI DE VASCONCELLOS / MAURICIO LOPES DE VASCONCELLOS)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 16/03/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.KZAA.3KI4.4VNS.6R42.JHNQ**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral

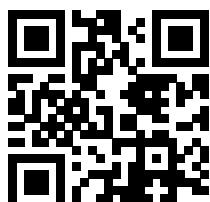
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO**.

Nome do Eleitor(a): MAURICIO ABIJAODI LOPES DE VASCONCELLOS

Título Eleitoral: 010365962062

Certidão emitida às 11:00:45 de 16/03/2022



Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código de autenticação: BB1B.AED7.8C27.4EF6

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) **1^a e 2^a Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 16/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MAURICIO ABIJAODI LOPES DE VASCONCELLOS

780.607.101-68

(SONIA MARIZA ABIJAODI DE VASCONCELLOS / MAURICIO LOPES DE VASCONCELLOS)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 16/03/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.NVQ3.MONT.0S2C.THEP.E2YP**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **MAURICIO ABIJAODI LOPES DE VASCONCELLOS**

Inscrição: **0103 6596 2062** Zona: 011 Seção: 0212

Município: 97012 - BRASILIA UF: DF

Data de nascimento: 08/04/1976 Domicílio desde: 22/07/1992

Filiação: - SONIA MARIZA ABIJAODI DE VASCONCELLOS
- MAURICIO LOPES DE VASCONCELLOS

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

Certidão emitida às 10:38 em 16/03/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

SDM3.4DPT.NJ/A.MDJB



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MAURICIO ABIJAODI LOPES DE VASCONCELLOS**

Inscrição: **0103 6596 2062** Zona: 011 Seção: 0212

Município: 97012 - BRASILIA UF: DF

Data de nascimento: 08/04/1976 Domicílio desde: 22/07/1992

Filiação: - SONIA MARIZA ABIJAODI DE VASCONCELLOS
- MAURICIO LOPES DE VASCONCELLOS

Certidão emitida às 10:45 em 16/03/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

HFNO.WO/Q.5OØ2.7WCZ

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 16/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MAURICIO ABIJAODI LOPES DE VASCONCELLOS

780.607.101-68

(SONIA MARIZA ABIJAODI DE VASCONCELLOS / MAURICIO LOPES DE VASCONCELLOS)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 16/03/2022

Selo digital de segurança: 2022.CTD.U9LB.JU8C.HLB7.COJO.7L42

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

RELATÓRIO N° , DE 2022

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre a Mensagem nº 21, de 2022, que submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, o nome do Senhor MAURICIO ABIJAODI LOPES DE VASCONCELLOS, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA.

Relator: Senador **PLÍNIO VALÉRIO**

Chega ao exame desta Comissão de Meio Ambiente (CMA) a Mensagem (MSF) nº 21, de 2022, em que o Presidente da República submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome do Senhor Mauricio Abijaodi Lopes de Vasconcellos para exercer o cargo Diretor da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, na vaga decorrente do término do mandato do Sr. Marcelo Cruz.

O objeto da MSF nº 21, de 2022, cumpre o que determina o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, que atribui a esta Casa a competência privativa para aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a lei determinar. Cumpre, também, o disposto no art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que *Dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências*, o qual impõe que os membros da Diretoria Colegiada serão indicados pelo Presidente da República e por ele nomeados, após prévia aprovação do Senado Federal, nos termos da alínea "f" do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

SF/22620.03448-23

Ainda nos termos do art. 5º da Lei nº 9.986, de 2000, com a redação dada pela Lei nº 13.848, de 2019, o conselheiro será escolhido entre cidadãos de reputação ilibada e de notório conhecimento no campo de sua especialidade, devendo ser atendidos um dos requisitos das alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I e, cumulativamente, o inciso II, a seguir:

I - ter experiência profissional de, no mínimo:

a) 10 (dez) anos, no setor público ou privado, no campo de atividade da agência reguladora ou em área a ela conexa, em função de direção superior; ou

b) 4 (quatro) anos ocupando pelo menos um dos seguintes cargos:

1. cargo de direção ou de chefia superior em empresa no campo de atividade da agência reguladora;

2. cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior, no setor público;

3. cargo de docente ou de pesquisador no campo de atividade da agência reguladora ou em área conexa; ou

c) 10 (dez) anos de experiência como profissional liberal no campo de atividade da agência reguladora ou em área conexa; e

II - ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado.

Acompanham a Mensagem os documentos e informações exigidos nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Quanto a essas informações, o Sr. Mauricio Abijaodi Lopes de Vasconcellos declara: (1) ter parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas vinculadas à sua atividade profissional; (2) não ter participado, em qualquer tempo, como sócio proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais; (3) possuir situação fiscal regular no âmbito das fazendas distrital e federal, conforme certidões e relatório anexados; (4) não possuir ações judiciais em que figure como réu ou autor; (5) ter exercido os cargos de Corregedor-Geral da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, de 22 de junho de 2018

 SF/22620.03448-23

até os dias atuais (equivalentes a DAS 5 e DAS 6); Coordenador de Correição e Investigação Funcional da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, de 30 de abril de 2018 a 21 de junho de 2018 (equivalente a DAS 5); e Subcorregedor de Procedimentos Preliminares da Corregedoria-Geral da Advocacia da União, de 4 de agosto de 2017 a 29 de abril de 2018 (6) ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.

O *curriculum vitae* do indicado, anexado à mensagem, registra que o Sr. Mauricio Abijaodi Lopes de Vasconcellos se graduou em Direito, pelo Centro Universitário do Distrito Federal – UniDF, e em administração de empresas, pela Universidade de Brasília – UnB.

Além disso, possui mestrado em Economia, na área de Gestão Econômica do Meio Ambiente, pela Universidade de Brasília, e doutorado em Direito, pela Universidad de Salamanca – USAL (Espanha), onde defendeu a tese “Integridade Pública como Estratégica de Prevenção à Corrupção em Democracias Fragilizada: uma abordagem sobre a realidade brasileira”.

O indicado iniciou sua carreira profissional como assistente jurídico de um escritório de advocacia empresarial, de 1996 a 1999. Atuou como Assessor Jurídico-Ambiental do Departamento de Hidrovias Interiores do Ministério dos Transportes, nos anos 2000 e 2001. Foi também da carreira de servidores do Poder Judiciário, atuando como Analista Judiciário da 17ª Vara da Justiça Federal do Distrito Federal, onde chegou a exercer o cargo de Diretor de Secretaria Substituto. O pleiteante também exerceu o magistério: foi professor do Instituto Científico de Ensino Superior e Pesquisa – ICESP, de legislação tributária, nos anos 2003 e 2004. Foi ainda assessor da Ministra Denise Arruda, do Superior Tribunal de Justiça, na área de direito público, em 2004 e 2005. Desde 2004, ingressou na carreira da Advocacia-Geral da União, como Procurador Federal.

No âmbito que mais nos interessa, importa destacar a atuação do indicado como Procurador Federal em exercício na Procuradoria-Geral da Agência Nacional de Águas – ANA.


SF/22620.03448-23

Nessa agência, desempenhou a função de Coordenador-Geral de Assuntos Finalísticos, de novembro de 2006 a fevereiro de 2010.

De abril de 2018 a junho de 2018, foi Coordenador de Correição e Investigação Funcional. E, desde junho de 2018, Corregedor da Agência Nacional de Águas, acumulando as funções de responsável pela Unidade de Gestão da Integridade e autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação.

Os trabalhos acadêmicos publicados pelo indicado evidenciam sua vasta formação intelectual e sua plena capacidade para o exercício do cargo em testilha. Sua reputação ilibada é aquilatada pelo esmero com que exerceu o cargo de Corregedor-Geral da ANA, quando promoveu ações relacionadas à prevenção e orientação dos servidores, evitando situações de faltas funcionais e desvios.

Um dos aspectos que mais se destaca na trajetória profissional do Sr. Mauricio Abijaodi Lopes de Vasconcellos é a conciliação entre sua formação empresarial, jurídica e econômica-ambiental, que o qualifica de maneira ímpar como diretor, a partir da contribuição de enfoques complementares e necessários, mais ainda numa agência que tem diante de si desafios tão graves como os que ora se antepõem nas áreas do saneamento, da regulação e da gestão das águas.

Assim, tendo em vista o histórico pessoal e profissional apresentado e aqui resumido, comprovado pela documentação enviada, entendemos dispor esta Comissão de informações para deliberar sobre a nomeação do Senhor MAURICIO ABIJAODI LOPES DE VASCONCELLOS para o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.

Sala da Comissão,

, Presidente

SF/22620.03448-23

, Relator



SF/22620.03448-23

4



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 20, DE 2022

(nº 144/2022, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e art. 3º do Anexo I do Decreto nº 3.692, de 19 de dezembro de 2000, a indicação da Senhora ANA CAROLINA ARGOLO NASCIMENTO DE CASTRO, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Águas – ANA, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Ricardo Medeiros de Andrade.

AUTORIA: Presidência da República

DESPACHO: À Comissão de Meio Ambiente



[Página da matéria](#)

MENSAGEM N° 144

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora ANA CAROLINA ARGOLO NASCIMENTO DE CASTRO, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Medeiros de Andrade.

Brasília, 1º de abril de 2022.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 142/2022/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora ANA CAROLINA ARGOLO NASCIMENTO DE CASTRO, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Medeiros de Andrade.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 04/04/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3284699** e o código CRC **68DA65D6** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.002114/2022-06

SEI nº 3284699

CURRICULUM VITAE

ANA CAROLINA ARGÔLO NASCIMENTO DE CASTRO

Graduada em Geologia e Pós-Graduada em Gestão e Tecnologias Ambientais pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (USP) e em Geoprocessamento Ambiental pela Universidade de Brasília (UnB), com cursos complementares em Gestão de Risco Geológico, Recuperação de Áreas Degradadas, Perícia Ambiental e Gerenciamento de projetos conforme PMBOK®. Possuo perfil comprometido, criativo, comunicativo e gestor, com competências profissionais desenvolvidas nas áreas gerenciais executiva e estratégica. Atuei ao longo dos últimos 9 anos no setor de consultoria ambiental, na coordenação e execução de estudos ambientais em setores diversos como Mineração, Aeroportuário, Habitacional (parcelamento de solos), Industrial e na gestão de processos de licenciamento em órgãos ambientais diversos. Possuo aptidões no uso de ferramentas de geoprocessamento e design gráfico.

<https://www.linkedin.com/in/ana-carolina-de-castro-96951231/>

ana.carolnina@gmail.com

Fone: (61) 98437 8060

Experiência no Setor Privado

09/2019 – Atual **Diretora do Departamento de Desenvolvimento Sustentável na Mineração da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral.**

[6 meses] *Empresa: Ministério de Minas e Energia*

Atuação: Coordenar o Departamento nas atribuições descritas no artigo 33 do Decreto 9.675/2019, que dita:

“I - formular e articular propostas de políticas, planos e programas para o desenvolvimento sustentável da mineração, avaliar e monitorar seus resultados e sua execução, e propor revisões e atualizações pertinentes; II - orientar e propor diretrizes e procedimentos para a internalização das variáveis ambientais nas atividades de mineração; III - elaborar e internalizar programas para o desenvolvimento socioambiental da mineração; IV - gerar estudos e levantamentos para a implementação de ações socioambientais para o desenvolvimento sustentável da mineração; V - propor o ordenamento das atividades de mineração nas unidades de conservação e de conflito; e VI - propor linhas de fomento para a capacitação, a formação e o desenvolvimento tecnológico sustentável no setor de mineração e de transformação mineral, em todo o ciclo de utilização das substâncias minerais.”

07/2017 – 08/2021 **Proprietária e Diretora Técnica**

[4 anos e 1meses] *Empresa: SiAlO Geologia e Meio Ambiente*

Atuação: Gestão de projetos, consultoria técnica, coordenação de projetos ambientais diversos, elaboração de caracterização do meio físico para estudos ambientais, incluindo atividades de campo. Acompanhamento de processos junto a órgãos ambientais.

Projetos: EIA/RIMA Linha de Transmissão trechos: LT 230 KV IMBIRUSSU-CAMPO GRANDE 2 C2; LT 230 KV RIO BRILHANTE-CAMPO GRANDE 2 C1; LT 230 KV RIO BRILHANTE-DOURADOS 2 C1; LT 230 KV DOURADOS-DOURADOS II C2; SE 230/138 DOURADOS II no estado de Mato Grosso do Sul (MS) – Coordenação técnica do diagnóstico do Meio Físico e detalhamento dos programas ambientais de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental.

Contratante: Dossel Ambiental Consultoria e Projetos.

RAS SE SE 230/138 DOURADOS II (MS) – Coordenação técnica do diagnóstico do Meio Físico para Relatório Ambiental Simplificado.

Contratante: Dossel Ambiental Consultoria e Projetos.

RAS Linha de Transmissão dos trechos: LT 230 KV PORTO PRIMAVERA-IVINHEMA 2, C2; LT 230 KV PORTO PRIMAVERA-RIO BRILHANTE, C2, nos estados de Mato Grosso do Sul (MS) e São Paulo (SP) – Coordenação técnica do diagnóstico do Meio Físico e detalhamento dos programas ambientais para Relatório Ambiental Simplificado.

Contratante: Dossel Ambiental Consultoria e Projetos.

RAS LT 500 kV Olinda – Sapeaçu nos Estados de Sergipe e Bahia - Coordenação de diagnóstico do meio físico. Elaboração de programas de recuperação de áreas degradadas e de monitoramento e controle de processos erosivos.

Contratante: Dossel Ambiental Consultoria e Projetos.

PRAD Chácara Utopia – Elaboração de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas em área de vereda localizada em Brazlândia.

Contratante: Jeremia Reis Pereira.

Laudo Técnico Ambiental Mansões Mata da Anta – Condomínio Vila da Mata localizado na RA Jardim Botânico.

Contratante: Marcelo Nogueira.

Laudo Técnico Ambiental Condomínio Buritis, localizado na RA de Vicente Pires.

Contratante: Condomínio Buritis.

Laudo Técnico Recanto dos Buritis – Laudo para atendimento de ofício do órgão ambiental em lote localizado na RA do Lago Sul.

Contratante: Geológica Consultoria Ambiental.

Laudo Técnico Condomínio Bianca – Laudo para atendimento a ofício do órgão ambiental em lote localizado na RA Sobradinho.

Contratante: Condomínio Bianca.

Laudo Técnico Parque dos Pinheiros – Laudo para Laudo para atendimento de ofício do órgão ambiental em lote localizado na RA de São Sebastião.

Contratante: Geológica Consultoria Ambiental.

Estudo de Caracterização de Nascentes Córrego Samambaia.
Contratante: Geológica Consultoria Ambiental / TERRACAP.

Estudo de Caracterização de Nascentes Bernardo Sayão.
Contratante: Geológica Consultoria Ambiental / TERRACAP.

Estudo de Caracterização de Nascentes Córrego Vicente Pires.
Contratante: Geológica Consultoria Ambiental / TERRACAP.

Estudo Hidrogeológico – Centro de Convenções CNI.
Contratante: Geológica Consultoria Ambiental.

Ensaios de Permeabilidade Viação Pioneira.
Contratante: Geológica Consultoria Ambiental.

Ensaios de Permeabilidade Hospital Brasília.
Contratante: Geológica Consultoria Ambiental.

Ensaios de Infiltração em Unidade de Gerenciamento de Lodo (UGL) na Estação de Tratamento (ETE) Melquior Localizada na RA Samambaia.
Contratante: Geológica Consultoria Ambiental / CAESB.

Análise de Risco Geológico - Geotécnico Condomínio Rural Solar da Serra localizado na RA Jardim Botânico.
Contratante: Flora Tecnologia e Consultoria Ambiental.

EIA /RIMA Condomínio Quintas do Itapuã localizado na Cidade Ocidental – GO. – Coordenação técnica do diagnóstico do Meio Físico.
Contratante: Geológica Consultoria Ambiental.

Estudos Geológicos para Elaboração dos Projetos Executivos de Engenharia para Execução de Pavimentação das Vias de Acesso às escolas, incluindo projetos de ciclovias e obras de arte especiais no DF.
Contratante: Paranoá Consultoria e Planejamento Ambiental.

Plano de Manejo Parque Ecológico Burle Marx (PEBM). Diagnóstico de meio físico.
Contratante: Geológica Consultoria Ambiental.

Plano de Manejo Parque Distrital Salto do Tororó (PDST). Diagnóstico de meio físico.
Contratante: Geológica Consultoria Ambiental.

Plano de Manejo Parque Distrital São Sebastião (PDSS). Diagnóstico de meio físico.
Contratante: Geológica Consultoria Ambiental.

Plano de Manejo Parque Ecológico Tororó (PETO). Diagnóstico de meio físico.
Contratante: Geológica Consultoria Ambiental.

12/2016 – 06/2017 **Consultora em Geologia e Estudos Ambientais**
 [6 meses] *Empresa: Autônoma*

Atuação: Consultoria técnica, coordenação e caracterização do meio físico para estudos ambientais, incluindo atividades de campo para diagnóstico do meio físico.

Projetos: EIA/RIMA Parcelamento de solo RESIDENCIAL SOBRADINHO – Coordenação e realização da caracterização do meio físico para parcelamento de interesse social. Contratante: Geológica Consultoria Ambiental.

RIVI parcelamento de solo RESIDENCIAL AURELINO – Realização da caracterização do meio físico para parcelamento de solo. Contratante: Geológica Consultoria Ambiental.

RIVI parcelamento de solo BONSUCESSO – Realização da caracterização do meio físico para parcelamento de solo. Contratante: Geológica Consultoria Ambiental.

RELATÓRIO DE PERFILEGEM ÓPTICA – Serviços de manutenção e operação da rede de monitoramento das águas subterrâneas da ADASA: Realização do relatório de perfilagem óptica. Contratante: Geológica Consultoria Ambiental.

06/2013 – 12/2016 **Cargo: Geólogo – Coordenação de Meio Físico**
 [3 anos e 6 meses] *Empresa: Ecotech Consultoria Ambiental*

Atuação: Geólogo responsável pela caracterização do meio físico (geologia, pedologia, geomorfologia, recursos hídricos e geotecnica). Atuação ainda na área de Geoprocessamento e acompanhamento de processos junto ao órgão Ambiental (IBRAM / IBAMA). Elaboração e coordenação de estudos ambientais como:

- Estudo de Impacto Ambiental (EIA);
- Relatório de Impacto Ambiental (RIMA);
- Relatório de Impacto de Vizinhança (RIVI);
- Plano de Controle Ambiental (PCA) para diversas atividades (aeroportos, mineração, atividades industriais como usinas de asfalto entre outras);
- Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) para diversas atividades;
- Laudo Geotécnico – Geológico;
- Estudos Hidrogeológicos diversos (ensaios de infiltração, análise de áreas de recarga, estudo de disponibilidade hídrica entre outros).

Projetos: EIA/RIMA Parcelamento de solo ITAPOÃ PARQUE – Coordenação e realização da caracterização do meio físico para parcelamento de interesse social denominado ITAPOÃ PARQUE;

EIA/RIMA parcelamento de solo PLANALTINA PARQUE – Coordenação e realização do Meio Físico referente ao EIA/RIMA para o parcelamento de solo urbano de interesse social;

EIA/RIMA parcelamento de solo CRIXÁ – Coordenação e realização do Meio Físico referente ao EIA/RIMA para o parcelamento de solo urbano de interesse social;

EIA/RIMA parcelamento de solo BAIRRO NACIONAL – Coordenação e realização do Meio Físico referente ao EIA/RIMA para o parcelamento de solo urbano de interesse social;

EIA/RIMA Complementar de nova frete de lavra da PEDREIRAS CONTAGEM - Coordenação e realização do Meio Físico referente ao EIA/RIMA de nova frente de lavra da PEDREIRAS CONTAGEM. Ltda;

PCA BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – Coordenação e realização do Meio Físico referente ao PCA para a operação de usina de asfalto a ser instalada às margens da DF 205 Leste km 26,5 AR situada dentro dos limites da Faz. Recreio Mugy Ltda.

PCA/RCA AEROPORTO DE JI-PARANÁ – RO, realização:

- Estudo Caracterização do meio físico
- Estudo Programa de Monitoramento de Recursos Hídricos;
- Estudo Programa de Monitoramento de Processos Erosivos;
- Estudo Programa de monitoramento de resíduos sólidos;
- Estudo Programa de monitoramento de ruídos de obras;
- Estudo Programa de educação ambiental.

PCA/RCA AEROPORTO DE CACOAL – RO, realização:

- Estudo Caracterização do meio físico
- Estudo Programa de Monitoramento de Recursos Hídricos;
- Estudo Programa de Monitoramento de Processos Erosivos;
- Estudo Programa de educação ambiental.

PCA/RCA AEROPORTO DE VILHENA – RO, realização:

- Estudo Caracterização do meio físico
- Estudo Programa de Monitoramento de Recursos Hídricos;
- Estudo Programa de Monitoramento de Processos Erosivos;
- Estudo Programa de educação ambiental.

PCA/RCA/RAS AEROPORTO DE ARIQUEMES – RO, realização:

- Estudo Caracterização do meio físico
- Estudo Programa de Monitoramento de Recursos Hídricos;
- Estudo Programa de Monitoramento de Processos Erosivos;
- Estudo Programa de educação ambiental;

PRAD MITRA ARQUIDIOCESANA – Coordenação e realização da caracterização do meio físico.

PRAD ECOVILLAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – Coordenação e realização da caracterização do meio físico;

PRAD PEDREIRAS CONTAGEM – CAVA DA MINA DE EMPLORAÇÃO DE CALCÁRIO – coordenação de elaboração do meio físico e elaboração do PRAD;

PCA/PRAD – RM- MINERAÇÃO DE AREIA - elaboração de Plano de Recuperação de Áreas Degradas;

PCA/PRAD – CASCALHEIRA SETA – coordenação de elaboração do meio físico, Elaboração do PCA/PRAD;

PRAD/PRADA – TERRACAP - QSC 17 CLUBE PRIMAVERA – elaboração de Plano de Recuperação de Áreas Degradas ou alteradas;

DIAGNÓSTICO URBANO-AMBIENTAL DOS CÓRREGOS DO MOCHA E DA POUCA VERGONHA NA CIDADE DE OEIRAS. ESTADO DO PIAUÍ – estudo para caracterização do meio físico.

Formação Acadêmica

Pós-Graduação Lato Sensu: MBA – Curso de Gestão e Tecnologias Ambientais - Programa de Educação Continuada da Escola Politécnica da USP

Universidade de São Paulo – USP

Situação: concluída em 2019.

Pós-Graduação Lato Sensu: Especialização em Geoprocessamento Ambiental

Universidade de Brasília – UNB.

Situação: concluída em 2014.

Graduação: Geologia

Universidade de Brasília

Situação: concluído em 2012.

Atividades extracurriculares: 44º Congresso Nacional de Geologia (2008); Bolsista CNPq; Publicação de artigo no XIV Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto.

Curso Técnico: Design Gráfico com Certificação Adobe – Adobe InDesign, Photoshop e Illustrator

ENG

Situação: concluída em 2011.

Outras Atividades

Mapeamento geológico na região de Natividade (TO) na escala de 1:50000 - Julho/2012.

Estágio supervisionado – Universidade de Brasília – Junho/2008 a Dezembro/2008

Atuação: Mapeamento espectral de áreas carbonáticas a partir de imagens TM/LANDSAT na região de Água Fria, Goiás.

Elaboração de artigo para XIV Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto.

Utilização do software ENVI®, versão 4.4 (RSI) para o processamento de imagens.

Utilização do software ArcGis®, versão 9.2 (ESRI), para integração, análise e elaboração dos mapas finais.

Estágio no Observatório Sismológico de Brasília – Julho/2007 a Dezembro/ 2008

Atuação: Análise de sismogramas e confecção de relatório semestral sobre a atividade sísmica das regiões de Sobral (CE), Fortaleza (CE), Itataia (CE) e Itaipu (PR).

Utilização do software ArcGis®, versão 9.2 (ESRI) na confecção de mapas.

Utilização do software ENVI®, versão 4.4 (RSI) para o tratamento de imagens de satélite.

Estágio no Laboratório de Micropaleontologia – Julho de 2005 a Junho de 2007

Atuação: Estudo de microfósseis para pesquisa de paleoambiente e paleoclima.

Formação Complementar

Curso de capacitação em Recuperação de Áreas Degradadas (Elaboração, execução e monitoramento de projetos).

Instituição/Ano: Sociedade Brasileira de Recuperação de Áreas Degradadas – SOBRADE – 2015.

Curso de Risco Geológico

Instituição/Ano: Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT – 2016.

Curso de Perícia Judicial Ambiental

Instituição/Ano: Maxambiental / Innovate – Instituto de Negócios – 2018.

Ferramentas computacionais e línguas estrangeiras

- Sistema operacional Windows, Linux e MacOS;
- Conhecimentos intermediários em programação de web sites;
- Software ArcGis, ENVI;
- Software Adobe Photoshop CS5, Illustrator CS5, Flash CS5 e InDesign CS5;
- Pacote MS Office;
- Ingês: Avançado
- Espanhol: Básico
- Francês: Básico

Brasília, 16 de março de 2022

Ana Carolina Argolo Nascimento de Castro
CPF 002.416.511-58

RESUMO DO CURRICULUM VITAE

- **Geóloga** (graduada em 2012) pela Universidade de Brasília – UNB.
 - **Pós-Graduação Lato Sensu: MBA – Curso de Gestão e Tecnologias Ambientais** - Programa de Educação Continuada da Escola Politécnica da USP. Concluído em 2019.
 - **Pós-Graduação Lato Sensu: Especialização em Geoprocessamento Ambiental** - Universidade de Brasília – UnB. Concluída em 2014.
- I.** **Atualmente ocupa o cargo Diretora do Departamento de Desenvolvimento Sustentável na Mineração** da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral do Ministério de Minas e Energia.
- II.** Entre **junho de 2013** e dezembro de 2016 **trabalhou na empresa ECOTECH CONSULTORIA AMBIENTAL**, como geóloga responsável pela caracterização do meio físico (geologia, pedologia, geomorfologia, recursos hídricos e geotecnologia). Atuou na área de Geoprocessamento e acompanhamento de processos junto ao órgão Ambiental (IBRAM / IBAMA). Elaboração e coordenação de estudos ambientais
- III.** Entre janeiro de 2017 e junho de 2017 **atuou como autônoma** como consultora técnica com a coordenação e realização de estudos ambientais voltados para o meio físico e impactos ambientais.
- IV.** Entre julho de 2017 e setembro de 2021 foi diretora técnica da **empresa SIALO GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE**, responsável pela gestão e coordenação de projetos ambientais para diversos setores como energia, mineração e infraestrutura.
- V.** Entre setembro de 2021 e março de 2022 foi diretora do Departamento de Desenvolvimento Sustentável na Mineração da Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral do **Ministério de Minas Energia**.

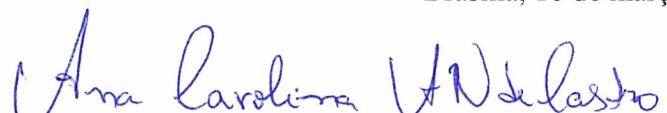
Brasília, 16 de março de 2022

Ana Carolina Argolo Nascimento de Castro
CPF 002.416.511-58

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 1 da alínea ‘b’ do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.

Brasília, 16 de março de 2022


Ana Carolina Argolo Nascimento de Castro
CPF 002.416.511-58

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 2 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro possuir as seguintes participações em sociedades empresariais: empresa ME LEVA COMÉRCIO VAREJISTA, da área de varejo de alimentação natural, desde janeiro de 2020 até o momento atual. Empresa SIALO GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE, da área de consultoria em meio ambiente, desde julho de 2017. Ainda, em atendimento ao mesmo quesito, declaro que exercei as seguintes funções empresariais nos respectivos períodos indicados abaixo:
Administradora da empresa ME LEVA COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS, da área de varejo de alimentação natural, de 2020 até 2021.
Administradora da empresa SIALO GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE, da área de consultoria em meio ambiente, de 2017 até setembro de 2021.

Brasília, 16 de março de 2022


Ana Carolina Argolo Nascimento de Castro
CPF 002.416.511-58



12

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 3 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 3º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro estar em situação fiscal regular, conforme certidões comprobatórias em anexo.

Brasília, 16 de março de 2022


Ana Carolina Argolo Nascimento de Castro
CPF 002.416.511-58



DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 4 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro não possuir ações judiciais nas quais seja autor ou réu.

Brasília, 16 de março de 2022

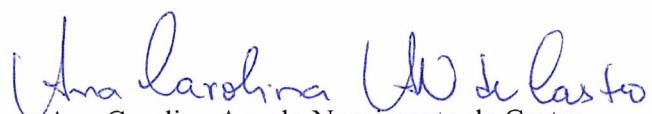


Ana Carolina Argolo Nascimento de Castro
CPF 002.416.511-58

DECLARAÇÃO

Atendendo ao disposto no item 5 da alínea 'b' do inciso I e no parágrafo 2º, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que não atuei, nos últimos cinco anos, contados retroativamente ao ano corrente, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais e em cargos de direção de agências reguladoras.

Brasília, 16 de março de 2022


Ana Carolina Argolo Nascimento de Castro
CPF 002.416.511-58



19



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 096021788132022

NOME: ANA CAROLINA ARGOLLO NASCIMENTO DE CASTRO

ENDEREÇO: SQN 313 BLOCO D APT 109 S/N

CIDADE: ASA NORTE

CPF: 002.416.511-58

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 15 de junho de 2022. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANA CAROLINA ARGOLLO NASCIMENTO DE CASTRO
CPF: 002.416.511-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:37:00 do dia 17/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2022.

Código de controle da certidão: **D725.598C.02AC.2A18**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO

Declaro não incorrer nas vedações previstas no art. 8º-A da Lei nº. 9.986/2000, bem como preencher os requisitos do art. 5º da Lei nº. 9.986/2000, alterada Lei nº. 13.848/2019, especialmente por ter exercido por mais de quatro anos 4 (quatro) anos cargo de direção ou de chefia superior em empresa no campo de atividade da agência reguladora, e ter formação compatível com o cargo indicado.

Brasília, 16 de março de 2022


Ana Carolina Argolo Nascimento de Castro
CPF 002.416.511-58

ARGUMENTAÇÃO TÉCNICA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA ‘C’ DO INCISO I, DO ARTIGO 383 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Eu, Ana Carolina Argolo Nascimento de Castro, nasci em Brasília, Distrito Federal, em 17 de Abril de 1986. Conclui a graduação no curso de Geologia no segundo semestre de 2012, como Geóloga pela Universidade de Brasília.

Iniciei minhas atividades profissionais em 2013 como analista técnica ambiental na Empresa Ecotech Consultoria Ambiental, atuando como coordenadora de meio físico de estudos ambientais diversos, em diferentes setores de infraestrutura (rodovias, energia), de mineração, industrial e na área de parcelamento de solo, entre outros.

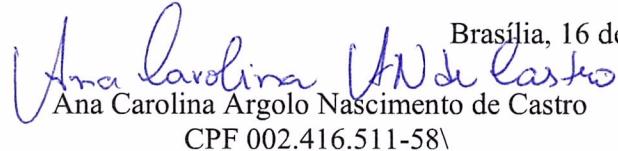
Em 2013 dei início a Especialização em Geoprocessamento Ambiental pela Universidade de Brasília, concluído em 2014, com dissertação com tema “Disponibilidade hídrica potencial na área urbana da região administrativa de São Sebastião - DF para auxílio da gestão hídrica”.

Nos primeiros 6 meses de 2017 exercei a consultoria de forma autônoma, até que em julho do mesmo ano comecei os trabalhos na empresa SIALO GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE, como Diretora técnica de projetos ambientais para diferentes setores, destaque para o setor mineral acompanhando processos junto ao antigo DNPM, e o licenciamento ambiental de pequenas mineradoras, no setor elétrico com licenciamento de linhas de transmissão, na elaboração de Planos de Manejo de Parques do Distrito Federal (Parque Ecológico Burle Max, Parque Ecológico São Sebastião, Parque Ecológico Tororó e Parque Distrital Salto do Tororó), bem como licenciamento ambiental de parcelamento de solos com a produção de estudos de recursos hídricos, análise de bacias e estudos de disponibilidade hídrica e outorga de água.

Em 2018 dei início ao MBA de Gestão e Tecnologias Ambientais, com duração de 2 anos, pela Universidade de São Paulo, onde desenvolvi uma dissertação a respeito de análise de risco geológico, com tema “A importância da integração da análise de risco geológico com Avaliação de Impactos Ambientais”.

Minha experiência na área ambiental me levou ao Ministério de Minas Energia (MME), onde passei a trabalhar em setembro de 2021 como Diretora do Departamento de Desenvolvimento Sustentável, coordenando as ações e programas do departamento.

Apresentei minha trajetória profissional de apenas 10 anos de experiência, porém bem trabalhados, para de maneira humilde mostrar que detenho o conhecimento, e experiência no setor para me credenciar a ocupar o cargo de Diretora da ANA. Se contar com a honra de ter meu nome aceito pelo Senado Federal, dedicarei toda a minha energia e minha experiência para o desenvolvimento da agência, atuando sempre no atendimento ao interesse público.


 Ana Carolina Argolo Nascimento de Castro
 CPF 002.416.511-58

Brasília, 16 de março de 2022



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS**

18556922/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

ANA CAROLINA ARGOLO NASCIMENTO DE CASTRO

OU

CPF: 002.416.511-58

Certidão emitida em: 17/03/2022, às 09:55:59 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 18556922

Código de Validação: 4CE0 FA25 E965 95B9 A399 9747 2FFB 21A0

Data da Atualização: 17/03/2022, às 01:33:50



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ANA CAROLINA ARGOLO NASCIMENTO DE CASTRO**

Inscrição: **0198 4946 2003** Zona: 011 Seção: 0038

Município: 97012 - BRASILIA UF: DF

Data de nascimento: 17/04/1986 Domicílio desde: 16/02/2005

Filiação: - MIRIAN ARGOLO NASCIMENTO
- MISAELO BATISTA DO NASCIMENTO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): **GEÓLOGO**

Certidão emitida às 09:28 em 17/03/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

Y/31.AJW7.1WPO.JQ7+



**Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral**

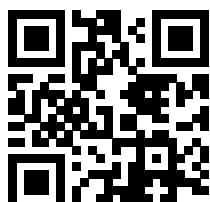
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a legislação vigente, o eleitor identificado abaixo **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO**.

Nome do Eleitor(a): ANA CAROLINA ARGOLO NASCIMENTO DE CASTRO

Título Eleitoral: 019849462003

Certidão emitida às 09:26:03 de 17/03/2022



Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código de autenticação: DF57.356A.3F1A.6FE4

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 17/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ANA CAROLINA ARGOLO NASCIMENTO DE CASTRO

002.416.511-58

(MIRIAN ARGOLO NASCIMENTO / MISael BATISTA DO NASCIMENTO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/03/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.OXTA.T440.GS10.6ND7.5QHY**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

123

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 17/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ANA CAROLINA ARGOLO NASCIMENTO DE CASTRO

002.416.511-58

(MIRIAN ARGOLO NASCIMENTO / MISael BATISTA DO NASCIMENTO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/03/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.G307.SS4B.G47Q.5AB6.OAAJ**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) **1^a e 2^a Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 17/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ANA CAROLINA ARGOLLO NASCIMENTO DE CASTRO

002.416.511-58

(MIRIAN ARGOLLO NASCIMENTO / MISAE BATISTA DO NASCIMENTO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/03/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.2MF9.2E29.14JV.DTSZ.GWIF**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ANA CAROLINA ARGOLO NASCIMENTO DE CASTRO**

Inscrição: **0198 4946 2003** Zona: 011 Seção: 0038

Município: 97012 - BRASILIA UF: DF

Data de nascimento: 17/04/1986 Domicílio desde: 16/02/2005

Filiação: - MIRIAN ARGOLO NASCIMENTO
- MISAELO BATISTA DO NASCIMENTO

Certidão emitida às 09:20 em 17/03/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

T8Z5.GT5Z.JQW8.3HWX



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

18556115/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ANA CAROLINA ARGOLLO NASCIMENTO DE CASTRO

OU

CPF: 002.416.511-58

Certidão emitida em: 17/03/2022, às 09:39:18 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 18556115

Código de Validação: 06BD 72A7 31B3 3B5D 8D49 050B A6A8 2289

Data da Atualização: 17/03/2022, às 01:33:50



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

127

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 17/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ANA CAROLINA ARGOLO NASCIMENTO DE CASTRO

002.416.511-58

(MIRIAN ARGOLO NASCIMENTO / MISael BATISTA DO NASCIMENTO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/03/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.LS3W.FL1V.MNTZ.ET4Z.VEBT**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

18556193/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ANA CAROLINA ARGOLLO NASCIMENTO DE CASTRO

OU

CPF: 002.416.511-58

Certidão emitida em: 17/03/2022, às 09:40:54 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 18556193

Código de Validação: 3A27 2BC4 601A D925 CD80 06F8 5B92 062A

Data da Atualização: 17/03/2022, às 01:33:50



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.

5

FILIPE DE MELLO SAMPAIO CUNHA

Dados Pessoais

Data de nascimento: 04/02/1987
Nacionalidade: Brasileiro
Naturalidade: Recife/PE
Estado Civil: Casado
E-mail: filipemgm@gmail.com / filipe.cunha@economia.gov.br

Formação Acadêmica

Ensino Superior

Curso: Ciéncia Política
Ano de conclusão: 02/2007
Instituição: Universidade de Brasília – UnB

Curso: Direito
Ano de conclusão: 02/2024 (*em andamento*)
Instituição: Faculdade Estácio de Sá

Pós-Graduação

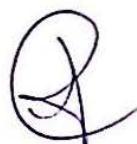
Curso: Gestão Pública
Ano de conclusão: 01/2009
Instituição: Faculdade Fortium

Curso: Gestão das Águas e Sustentabilidade dos Recursos Hídricos no Brasil
Ano de conclusão: 02/2021
Instituição: Faculdade Unyleya

Experiências Profissionais

Servidor público ocupante do cargo efetivo Analista de Gestão Pública do Ministério Público da União.

Ministério da Economia (08/2020 - atual). Cedido pelo Ministério Público da União.
Cargo: Gerente de Projetos na Assessoria Especial de Relações Institucionais do Gabinete do Ministro da Economia.



Atribuições: Coordenar e acompanhar a atividade legislativa no Senado Federal (assessoramento junto aos ministérios, órgãos e entidades da Administração Pública Federal em seu relacionamento com Senado Federal e na elaboração da agenda de reformas)

Ministério Público da União – MPU (08/2013 - 07/2020).

Cargo: Assessor-Chefe da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica do Ministério Público do Trabalho (MPT) – Substituto.

Atribuições: Responsável pela realização de atividades de acompanhamento do planejamento estratégico do MPT; desenvolvimento de metodologia de instrumentos de acompanhamento da gestão; elaboração e acompanhamento de projetos estratégico para Coordenadorias Temáticas Nacionais do MPT; treinamento de chefes e assessores de Procuradoria Regionais do Trabalho nas áreas de Gestão de Processos e Gestão de Projetos; Coordenador do Grupo de Mapeamento dos Processos Organizacionais da Procuradoria-Geral do Trabalho.

Cargo: Assessor-Chefe da Assessoria Técnica em Gestão de Processos Estratégicos na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica do Ministério Público do Trabalho (MPT).

Atribuições: Responsável por subsidiar tecnicamente a Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica na coordenação das atividades de planejamento e gestão estratégica; disseminar a cultura de gestão por processos, divulgar as ações desenvolvidas e promover cursos de capacitação específicos ou auxiliar na respectiva organização; desenvolver e executar a metodologia de aprovação, priorização, classificação e gestão de processos estratégicos; etc.

Cargo: Gerente do Projeto de Mapeamento e Melhoria de Processos Críticos do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho

Atribuições: Coordenador da equipe do Projeto de Mapeamento e Melhoria de Processos Críticos do Gabinete do Procurador-Geral do Trabalho. O projeto tinha como objetivo o mapeamento, a melhoria e a produção de manuais de procedimentos para referência e serão utilizados por toda a instituição.

Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP (12/2017 – 12/2019).

Cargo: Coordenador do Grupo de Trabalho de Processos do Comitê de Política de Gestão Estratégica do Fórum Nacional de Gestão do Conselho Nacional do Ministério Público.

Atribuições: Responsável pela coordenação, articulação e condução das atividades do Grupo de Trabalho de Processos do Comitê de Políticas de Gestão Estratégica (CPGE) do Fórum Nacional de Gestão (FNG) do Conselho Nacional de Gestão do Ministério Público do Trabalho (CNMP). O GT é



composto por representantes de todos os MPs Estaduais e dos Ramos do Ministério Público da União (MPU), a saber: MPF, MPT, MPDFT e MPM. Representante titular do GT do Ministério Público do Trabalho na temática desde 2014.

Escola Nacional de Administração Pública – ENAP (01/2016 – Atual).

Cargo: Professor dos Cursos de “Análise e Melhoria de Processos” e “Gestão de Processos com Foco em Invocação”.

Atribuição: Exposição dialogada e discussão dirigida, baseada em leituras dos textos de apoio; aplicação de exercícios de fixação dos conceitos apresentados, apresentação e análise de filmes, dinâmicas para fixação de conceitos, estudos de casos reais de melhorias de processos e exercícios práticos em grupo. Principais Tópicos: Análise de Processos; Transformação de Processos; Modelagem de Processos; Desenho de Processos; Gerenciamento de Desempenho de Processos; Gerenciamento Corporativo de Processos.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA (09/2010 - 07/2013).

Cargo: Coordenador-Geral de Articulação Institucional da Assessoria de Gestão Estratégica - substituto - na Assessoria de Gestão Estratégica do Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – 01/2013 a 08/2013.

Atribuição: Realização das atividades de planejamento, desdobramento, implementação e monitoramento da estratégia; articulação institucional; desenvolvimento e acompanhamento de indicadores e projetos estratégicos de todas as unidades do Ministério; apoio à gestão estratégica nas Superintendências nos estados; assessoria ao Ministro quanto a recomendações e pontos de atenção do órgão e suas vinculadas.

Línguas Estrangeiras

Inglês fluente – fala e escrita. Escola de Línguas da Universidade de Brasília – UnB.
Espanhol intermediário - fala e escrita. Instituto Cervantes.

DECLARAÇÃO

Eu, FILIPE DE MELLO SAMPAIO CUNHA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 009.635.881-50, portador do documento de identidade nº 5289564 SSP/PE, em atenção ao disposto no art. 383, do Regimento Interno do Senado Federal, **DECLARO**, na qualidade de indicado para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA:

1. Não possuir cônjuge, companheira ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional;
2. Não participar ou ter participado, em qualquer tempo, como sócio proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais;
3. Possuir situação fiscal regular, no âmbito federal e distrital, conforme Certidões Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e distritais e à Dívida Ativa da União, anexas;
4. Não possuir ações judiciais nas quais figuro como autor ou réu, conforme Certidões de Distribuição – Ações Criminais, Ações Cíveis, Ações de Falências e Recuperações Judiciais, Especial – Ações Cíveis e Criminais e Eleitoral, anexas;
5. Não ter atuado, nos últimos 5 anos, em cargos de direção das agências reguladoras ou perante juízos e tribunais;
6. Não incorrer nas vedações previstas no art. 8º-A da Lei nº. 9.986/2000, bem como preencher os requisitos do art. 5º da Lei nº. 9.986/2000, alterada Lei nº. 13.848/2019, especialmente por ter exercido por mais de quatro anos docência em área conexa ao campo de atividade da agência reguladora e ter formação compatível com o cargo indicado.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2021.


FILIPE DE MELLO SAMPAIO CUNHA
Analista em Gestão Pública – MPU e Gerente de Projetos do ME

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro,
 Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senador Rodrigo Pacheco,
 Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Senador Jaques Wagner,
 Excelentíssimo Senhores Membros do Senado Federal,

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

Trata-se de argumentação escrita, apresentada de forma sucinta ao Senado Federal como indicado para o exercício do cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, em cumprimento ao art. 383, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do Senado Federal.

Desde antes da conclusão da graduação no curso de Ciência Política, em 2008, pela Universidade de Brasília (UnB), obtive contato com o serviço público como estagiário em órgãos federais de grande relevância nacional como Ministério das Relações Exteriores (MRE) e Senado Federal.

Em 2010, iniciei minha carreira profissional como servidor público no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Lotado na Assessoria de Gestão Estratégica do gabinete do Ministro, desenvolvi atividades de gestão de equipes, planejamento estratégico e gestão de projetos. Este período de 2010 a 2013 foi fundamental para solidificar conceitos, normas e leis relativos ao trato da coisa pública.

No ano de 2013, me submeti a novo concurso público e fui aprovado para os cargos efetivos de Técnico Administrativo e Analista em Gestão Pública do Ministério Público da União (MPU). Tendo tomado posse no primeiro cargo em agosto de 2013 e no segundo em março de 2016, o qual ocupo até os dias de hoje. Em razão da experiência demonstrada, ao tomar posse fui lotado na Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica do gabinete do Procurador-Geral do Trabalho. Durante o período exercei as funções de chefe do Setor de Gestão Estratégica e assessor-chefe da Assessoria Técnica em Gestão de Processos Estratégicos, bem como o encargo de assessor-chefe substituto da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica.

Integrei durante dois anos o Comitê de Planejamento e Gestão Estratégica do Fórum Nacional de Gestão do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), como representante do Ministério Público do Trabalho, oportunidade em que exercei atividades de coordenação, articulação e condução das atividades do Grupo de Trabalho de Processo. Grupo de trabalho composto por representantes de todos os MPs Estaduais e dos Ramos do MPU.

No ano de 2016, obtive a honra de ser aprovado em processo seletivo público para compor o conceituado grupo de docentes da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). Ao longo dos últimos cinco anos tenho ministrado diversos cursos de educação executiva na temática de Gestão Pública (Gestão de Processos com Foco em Inovação; Análise e Melhoria de Processos), tendo capacitado aproximadamente 300 servidores públicos federais.

Em 2020 fui cedido ao Ministério da Economia, passando a compor a destacada equipe da Assessoria Especial de Relações Institucionais do gabinete do Ministro. No decorrer dos últimos dois anos, tenho participado da articulação de importantes matérias em tramitação no Congresso Nacional, dentre essas, destaco o acompanhamento dos desdobramentos do novo



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 18, DE 2022

(nº 689/2021, na origem)

Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 9 da Lei nº 9.984, de 2000, o nome do Senhor FILIPE DE MELLO SAMPAIO CUNHA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, na vaga decorrente do término do mandato de Oscar de Moraes Cordeiro Netto em 15 de janeiro de 2022.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

MENSAGEM N° 689

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor FILIPE DE MELLO SAMPAIO CUNHA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, na vaga decorrente do término do mandato de Oscar de Moraes Cordeiro Netto em 15 de janeiro de 2022.

Brasília, 15 de dezembro de 2021.

EM nº 00036/2021 MDR

Brasília, 15 de Dezembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Lei n. 13.848, de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras, em seu art. 41, alterou a Lei n. 9.984, de 17 de julho de 2000. O art. 9º, alterado, preconiza que a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) será dirigida por Diretoria Colegiada composta de 5 (cinco) membros, nomeados pelo Presidente da República, com mandatos não coincidentes de 5 (cinco) anos, vedada a recondução, sendo um deles o Diretor-Presidente, e terá em sua estrutura uma Procuradoria, uma Ouvidoria e uma Auditoria, observado o disposto na Lei n. 9.986, de 18 de julho de 2000.

Conforme o art. 5º da Lei n. 9.986/2000, alterado pelo art. 42 da Lei n. 13.848/2019, o Presidente, Diretor-Presidente ou Diretor-Geral (CD I) e os demais membros do Conselho Diretor ou da Diretoria Colegiada (CD II) serão brasileiros, indicados pelo Presidente da República e por ele nomeados, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea “f” do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, entre cidadãos de reputação ilibada e de notório conhecimento no campo de sua especialidade, devendo ser atendidos 1 (um) dos requisitos das alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso I e, cumulativamente, o inciso II.

Nessa linha, solicito os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de encaminhar à apreciação do Senado Federal, para aprovação, a indicação do Sr. Filipe de Mello Sampaio Cunha ao cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), para cumprir mandato de 3 anos, no período de 16 de janeiro de 2022 a 15 de janeiro de 2025, em observância ao Inciso III, do art., 50, da Lei 13.848/2019, em razão do término do mandato do atual Diretor Oscar de Moraes Cordeiro Netto, que ocorrerá em 15 de janeiro de 2022.

Cabe observar que o indicado atende aos requisitos dispostos no art. 2º do Decreto n. 9.727, de 15 de março de 2019, quais sejam:

I - idoneidade moral e reputação ilibada;

II - perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo ou a função para o qual tenha sido indicado; e

III - não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990.

Com relação ao disposto no art. 5º da Lei n. 9.986, de 18 de julho de 2000, alterada pela Lei n. 13.848, de 25 de junho de 2019, o indicado atende ao disposto na alínea “b”, do inciso I, item 2, por ter exercido por mais de 4 (quatro) anos docência em área conexa ao campo de atividade da ANA; e ao disposto no inciso II, por ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado, bem como não incorre nas vedações previstas no art. 8º-A, da mesma Lei.

Segue em anexo a documentação que comprova o atendimento, pelo indicado, dos requisitos constantes no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Rogério Simonetti Marinho



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 1028/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor FILIPE DE MELLO SAMPAIO CUNHA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, na vaga decorrente do término do mandato de Oscar de Moraes Cordeiro Netto em 15 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 15/12/2021, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3075310** e o código CRC **B72A3E2C** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.009938/2021-18

SEI nº 3075310

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FILIPE DE MELLO SAMPAIO CUNHA
CPF: 009.635.881-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:34:51 do dia 24/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2022.

Código de controle da certidão: **C2A8.69B0.5D2A.509A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 363150512882021
NOME: FILIPE DE MELLO SAMPAIO CUNHA
ENDEREÇO: SQN 412 BL F AP 104
CIDADE: ASA NORTE
CPF: 009.635.881-50
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 22 de fevereiro de 2022. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **FILIPE DE MELLO SAMPAIO CUNHA**

CPF: **009.635.881-50**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **FILIPE DE MELLO SAMPAIO CUNHA**, CPF 009.635.881-50, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 18h02min35 do dia 24/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **XMK3.75D3.W6B9.BBNP**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 28/11/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FILIPE DE MELLO SAMPAIO CUNHA

009.635.881-50

(JULIETA ANGELA GONCALVES DE MELLO CUNHA / MARCELO SAMPAIO CUNHA)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/11/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.ATWG.FPTI.ECZH.92KP.PYL7**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 28/11/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FILIPE DE MELLO SAMPAIO CUNHA

009.635.881-50

(JULIETA ANGELA GONCALVES DE MELLO CUNHA / MARCELO SAMPAIO CUNHA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/11/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.T969.702Z.VJ6S.762F.XPDY**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

15877993/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

FILIPE DE MELLO SAMPAIO CUNHA

OU

CPF: 009.635.881-50

Certidão emitida em: 24/11/2021, às 17:56:03 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 15877993

Código de Validação: DD3C 77E2 5AAF CE42 D4FD 7EB9 2633 D6DF

Data da Atualização: 24/11/2021, às 01:39:21



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 24/11/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FILIPE DE MELLO SAMPAIO CUNHA

009.635.881-50

(JULIETA ANGELA GONCALVES DE MELLO CUNHA / MARCELO SAMPAIO CUNHA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/11/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.MUIU.MJ5M.K4QR.5UIS.0EE6**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

147

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 24/11/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FILIPE DE MELLO SAMPAIO CUNHA

009.635.881-50

(JULIETA ANGELA GONCALVES DE MELLO CUNHA / MARCELO SAMPAIO CUNHA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/11/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.MUIU.MJ5M.K4QR.5UIS.0EE6**

***** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

15878034/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

FILIPE DE MELLO SAMPAIO CUNHA

OU

CPF: 009.635.881-50

Certidão emitida em: 24/11/2021, às 17:57:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a. A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b. A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c. Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d. Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 15878034

Código de Validação: F94F 33E6 4838 2D37 944B 4DA3 3F67 133B

Data da Atualização: 24/11/2021, às 01:39:21

Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO.



Marco Legal do Saneamento Básico – Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, no âmbito dos poderes Legislativo e Executivo.

Quanto ao objeto de regulação da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, importante ressaltar que o acesso à água potável e a coleta e tratamento de esgoto são decisivos para a qualidade de vida da sociedade brasileira. Nesse contexto, em 2021, concluí com êxito a Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão das Águas e Sustentabilidade dos Recursos Hídricos no Brasil, oportunidade que tive para aprofundar conhecimentos sobre a política nacional de recursos hídricos e a integração da economia e da ecologia.

Diante do exposto, por meio da minha formação acadêmica, aliada a uma significativa experiência no serviço público federal acumulada ao longo de mais de onze anos, acredito estar apto a exercer as atribuições do cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico. Por meio da inovação, melhoria de processos e simplificação, governança, integridade e comprometimento, me empenharei no avanço da implementação e coordenação na gestão compartilhada e integrada dos recursos hídricos, bem como a regulação do acesso à água, promovendo o seu uso sustentável em benefício da atual e das futuras gerações.

Brasília, 29 de novembro de 2021.



FILIPE DE MELLO SAMPAIO CUNHA
Analista em Gestão Pública – MPU e Gerente de Projetos do ME